



Comitê de Cooperação Econômica
BRASIL-JAPÃO

日本ブラジル経済合同委員会 (CCE)

SEÇÃO BRASILEIRA
ブラジル側委員会

PROGRAMA DE TRABALHO 行動計画

2016-2017



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

PROGRAMA
DE TRABALHO
2016-2017



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Brasil e Japão compartilham uma rica história, tendo estabelecido sólidos laços econômicos, políticos e de amizade que remontam aos tempos da imigração no início do século XX.

Com seus mais de 40 anos de existência, o Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão, secretariado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e pelo Keidanren (Federação Empresarial do Japão), é o principal fórum empresarial bilateral.

Em 2015, a convite da CNI, tive a honra de assumir a co-presidência do Comitê, que tenho o privilégio de compartilhar com o Sr. Masami Iijima, da Seção Japonesa.

Foi um ano produtivo e de realizações importantes no qual também celebramos 120 anos do estabelecimento das relações diplomáticas bilaterais. A 18ª Reunião Conjunta Anual do Comitê foi realizada em Porto Alegre, onde foi lançado documento empresarial, preparado pela CNI e o Keidanren, com um roteiro para se alcançar um Acordo de Parceria Econômica. Trata-se de importante iniciativa a ser considerada para o aprofundamento dos fluxos de comércio e de investimentos.

Cabe destacar também o novo Plano Nacional de Exportações, que aponta o Japão como um dos mercados prioritários do Brasil. Oportunidades não nos faltam e há muitos benefícios a serem compartilhados entre os dois países.

Como resultado do trabalho de 2015, e com o objetivo de traçar um caminho para o futuro, a Seção Brasileira do Comitê preparou o Programa de Trabalho 2016-2017. O Programa inclui sugestões apresentadas ao longo do último ano nas discussões e consultas com membros da Seção Brasileira do Comitê e destaca setores como construção naval, logística, infraestrutura, energia e inovação.

O passado mostra uma longa e bem-sucedida experiência de cooperação econômica. Quando olhamos para o futuro, vemos muitas novas oportunidades. Criar as condições para que possamos aproveitá-las é o que buscamos com o trabalho do Comitê. Os benefícios mútuos são muitos e certamente contribuirão para a prosperidade e o desenvolvimento socioeconômico no Brasil e no Japão.

Murilo Ferreira

Presidente do Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão, Seção Brasileira
Diretor Presidente, Vale S.A.

ÍNDICE

8 / Estrutura Institucional

10 / Membros do Comitê Executivo

11 / Secretaria Executiva

13 / Programa de Trabalho

14 / 1. Acordos

15 / 1.1. Acordo de Parceria Econômica

16 / 1.2. Acordo de Facilitação e Cooperação de Investimentos

17 / 1.3. Atualização da Convenção para Evitar a Dupla Tributação

18 / 1.4. Facilitação do Fluxo de Pessoas e Cargas

19 / 1.5. Facilitação de Comércio

21 / 1.6. Propriedade Intelectual

22 / 2. Cooperação, Diálogos e Parcerias

23 / 2.1. Parceria Estratégica e Global

25 / 2.2. Comitê Conjunto para a Promoção do Comércio, Investimento e Cooperação Industrial Brasil-Japão (MDIC-METI)

25 / 2.3. Cooperação Técnica

25 / 2.4. Cooperação em Ciência e Tecnologia

- 26 /** 2.5. Cooperação em Inovação e Educação
- 27 /** 2.6. Diálogo em Tecnologia da Informação e Comunicação
- 28 /** 2.7. Diálogo em Logística e Agronegócio
- 29 /** 2.8. Diálogo em Defesa
- 29 /** 2.9. Parceria na Indústria Naval
- 31 /** 2.10. Escritório da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) no Japão

- 32 /** 3. Acesso a Mercados
- 34 /** 3.1. Barreiras Tarifárias
- 37 /** 3.2. Sistema Geral de Preferências
- 38 /** 3.3. Barreiras Não Tarifárias
- 39 /** 3.4. Biocombustíveis
- 40 /** 3.5. Adido de Indústria e Comércio na Embaixada do Brasil em Tóquio

42 / 4. Temas Multilaterais

- 44 /** Anexo - Oportunidades em Setores Estratégicos
- 48 /** Relatório de Atividades
- 50 /** Principais Resultados
- 52 /** Parceiros
- 54 /** Contatos

ESTRUTURA INSTITUCIONAL



Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão

O Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão (CCE), criado em 1974, é o mais antigo e relevante mecanismo de diálogo empresarial entre os dois países. O encontro entre a Seção Brasileira, secretariada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), e a Seção Japonesa, secretariada pela Federação das Empresas do Japão (Keidanren), ocorre uma vez ao ano, de modo alternado, entre os países.



Presidência

A Seção Brasileira do CCE é presidida pela Vale S.A. e a Seção Japonesa é presidida pelo Grupo Mitsui.

Comitê Executivo

O Comitê Executivo, composto por entidades representativas, empresas e grupos empresariais brasileiros, é o órgão responsável por trazer sugestões e colaborar para a elaboração do Programa de Trabalho da Seção Brasileira. O Comitê Executivo se reúne pelo menos uma vez ao ano, podendo ser convocado para reuniões extraordinárias.

Secretaria Executiva

A CNI atua como Secretaria Executiva da Seção Brasileira do CCE, em Brasília, e a Seção Japonesa é secretariada pelo Keidanren, em Tóquio. A Secretaria Executiva assessorá o Presidente e o Comitê Executivo no desenvolvimento de suas iniciativas e em assuntos administrativos, elabora seu Programa de Trabalho e prepara a estratégia de atuação na defesa de interesses.

Missão

Ampliar os fluxos de comércio e de investimentos entre Brasil e Japão, e articular a comunidade empresarial e as ações de defesa de interesses no âmbito da relação bilateral.

Programa de Trabalho

A Seção Brasileira do CCE organiza-se em torno de um Programa de Trabalho, elaborado pela Secretaria Executiva com a participação ativa de seus membros.

MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO

Presidência

Murilo Ferreira, Diretor Presidente, Vale S.A.

Entidades de Representação Empresarial

- Associação Brasileira do Alumínio (ABAL)
- Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB)
- Associação Brasileira dos Exportadores de Mel (ABEMEL)
- Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS)
- Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC)
- Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC)
- Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos e Odontológicos (ABIMO)
- Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA)
- Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas (ABRAFRUTAS)
- Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos (CitrusBR)
- Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX)
- Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA)
- Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)
- Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF)
- Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB)
- Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG)
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)
- Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS)
- Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)
- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)
- União da Indústria de Cana-de-Açúcar (ÚNICA)



Empresas e Grupos Empresariais

Alumínio Brasileiro S.A. (Albrás)

Banco do Brasil (BB)

CI&T

Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM)

Caixa Econômica Federal (CEF)

Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer)

Enseada Indústria Naval S.A.

Raízen S.A.

Secretaria Executiva

Silvia Menicucci

Especialista, Secretaria Executiva do Comitê, Gerência de Política Comercial, CNI

Michelle Queiroz

Analista, Gerência Executiva de Comércio Exterior, CNI

Confederação Nacional da Indústria

Robson Braga de Andrade

Presidente, CNI

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial, CNI

Diego Bonomo

Gerente Executivo de Comércio Exterior, CNI

Constanza Negri

Gerente de Política Comercial, CNI





PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho da Seção Brasileira do CCE referente ao período 2016-2017 foi construído pela Secretaria Executiva com a participação dos membros do Comitê Executivo, tendo como objetivo a melhoria do ambiente de negócios entre o Brasil e o Japão. Os temas de interesse foram reunidos em quatro grupos: (1) acordos; (2) diálogos, parcerias e cooperação; (3) acesso a mercados; e (4) temas multilaterais.

Foram também elencados, em anexo, setores estratégicos para atração de investimento japonês e parcerias bilaterais de caráter técnico.

ACORDOS

1

1.1. Acordo de Parceria Econômica

A Seção Brasileira do CCE defende o aprofundamento das relações de comércio e investimento entre o Brasil e o Japão, incluindo o início de negociações de um Acordo de Parceria Econômica (APE). Esse acordo deve ir além da questão tarifária e incluir, entre outros temas: regras de origem; facilitação de comércio; barreiras técnicas e medidas sanitárias e fitossanitárias; defesa comercial (antidumping, medidas compensatórias e salvaguardas); investimentos; serviços; compras governamentais; propriedade intelectual; recursos naturais e energia; movimento de pessoas; ambiente de negócios; e solução de controvérsias.

¹ Os primeiros casos, abertura e consolidação, incluem subgrupos dos complexos de: alimentos, bebidas e agronegócios; casa e construção civil; máquinas e equipamentos. Para recuperação, foram elencados subgrupos dos complexos de: alimentos, bebidas e agronegócios; máquinas e equipamentos; moda e cuidados pessoais; e outros multissetoriais. No último caso, manutenção, os subgrupos selecionados pertencem todos ao complexo de alimentos, bebidas e agronegócios.

² Os serviços selecionados foram: serviços de construção; serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial; serviços jurídicos e contábeis; outros serviços profissionais (serviços gerenciais, serviços de propaganda, pesquisas de mercado); serviços de tecnologia da informação; serviços de apoio às atividades empresariais; e serviços de manutenção, reparação e instalação.

O Plano Nacional de Exportações (PNE), lançado em 24 de junho de 2015 pelo governo brasileiro, elencou o Japão como um dos 32 mercados prioritários, identificando grupos e subgrupos de produtos brasileiros para abertura, consolidação, recuperação e manutenção de mercado¹, bem como identificou serviços brasileiros para exportação a esse país².

Em pesquisa realizada pela CNI junto ao setor privado brasileiro, em junho de 2015, verificou-se que 86% das empresas e associações setoriais eram favoráveis ao início de negociações de um acordo de livre comércio com o Japão. Indagadas a respeito dos interesses nessas negociações, as mesmas indicaram como objetivos: o aumento no acesso a mercado para as exportações de bens e serviços brasileiros; a redução do custo de importação de insumos; o compartilhamento de etapas de produção com empresas do Japão (participação em cadeias de valor); e a realização ou ampliação de investimentos no Japão.

Dessa forma, a Seção Brasileira do CCE defende que o Brasil solicite consultas com os membros do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) sobre o lançamento de negociações de um APE com o Japão. Se os membros do bloco não estiverem prontos para aderir a essa iniciativa, o Brasil poderá identificar opções pragmáticas para prosseguir com o início de negociações, incluindo, sem exclusão de outras soluções, um pedido de derrogação específica da Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 32/00, na qual os Estados Partes do MERCOSUL se comprometeram a negociar de forma conjunta acordos de natureza comercial com terceiros países ou blocos de países extra-zona nos quais se outorguem preferências tarifárias.

1.2. Acordo de Facilitação e Cooperação de Investimentos

A Seção Brasileira do Comitê considera importante que negociações bilaterais específicas caminhem de forma paralela à busca de concretização de um APE. Dessa forma, defende-se a celebração de um Acordo de Facilitação e Cooperação de Investimentos (ACFI) entre Brasil e Japão.

Pesquisa realizada pela CNI em 2015 a respeito de temas de interesse da indústria nas relações bilaterais demonstrou que 69% das empresas e entidades setoriais consideram relevante a celebração de um acordo de investimento entre o Japão e o Brasil.

Ademais, o Japão é o sexto maior detentor de estoque de investimentos diretos no Brasil³, e terceiro no conceito de investidor imediato⁴, o que lhe confere razões para buscar a assinatura de um acordo relativo a investimentos. Neste particular, ressalta-se que Japão e Austrália firmaram, em 8 de julho de 2014, um Acordo de Parceria Econômica bilateral, e o capítulo relativo a investimento não contou com a cláusula de solução de controvérsias entre investidor e Estado. Dessa forma, há um precedente para a aceitação, pelo Japão, de acordos de investimentos sem a inclusão mandatória da cláusula investidor-Estado, a qual não consta do modelo brasileiro de ACFI.

³ UNCTAD, 2012.

⁴ BACEN, 2014.

1.3. Atualização da Convenção para Evitar a Dupla Tributação

A Seção Brasileira do CCE defende a atualização da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos⁵, firmada pelo Brasil e pelo Japão em 24 de janeiro de 1967, e modificada pelo Protocolo de 23 de março de 1976⁶, visando garantir maior segurança às empresas que possuem negócios envolvendo os dois países.

Os investimentos japoneses no Brasil são estrategicamente relevantes para o País. Nos negócios bilaterais, podem ser verificadas algumas formas de operação que envolvem, por exemplo: dividendos; juros sobre o capital próprio; juros decorrentes de empréstimos; ganhos de capital; *royalties*; e rendimentos de serviços técnicos e assistência técnica, com ou sem transferência de tecnologia.

No caso da Convenção entre Brasil e Japão, há questões pontuais que merecem atualização. Por exemplo, não há disposição expressa nas normas bilaterais sobre juros sobre capital próprio, o que torna o tratamento dependente da interpretação dada pelo Fisco ou pelos tribunais brasileiros. No que respeita à dúvida quanto à aplicabilidade das disposições convencionais à contribuição social sobre lucro líquido (CSLL), a Lei 13.202, de 8 de dezembro de 2015⁷, em seu art. 11, esclareceu que, para efeito de interpretação, os acordos internacionais celebrados pelo Brasil para evitar a dupla tributação da renda abrangem a CSLL. Até então, existiam discussões a respeito da aplicabilidade das disposições convencionais à CSLL, especialmente nos casos em que o tratado não mencionava expressamente o referido tributo, como era o caso da convenção firmada com o Japão, na redação dada pelo Protocolo. Todavia, é um ponto que pode ser atualizado em futura reformulação da Convenção, garantindo maior segurança jurídica às relações bilaterais.

Os *royalties* e serviços também devem ser objetivo de atenção. Apesar dos avanços tidos com o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)/Coordenação-Geral de Assuntos Tributários (CAT) nº 2.363/2013 e do Ato Declaratório Interpretativo (ADI) da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 5/2014, não se pode afirmar com segurança que não haverá retenção pelo Brasil de imposto de renda na fonte nos casos envolvendo remessas internacionais para pagamentos de serviços técnicos.

A necessidade de atualização será objeto de estudo pela Seção Brasileira do CCE, que apresentará, no futuro, recomendações específicas voltadas à revisão das normas vigentes.

⁵ Aprovada pelo Decreto Legislativo nº 43, de 23 de novembro de 1967. Promulgada pelo Decreto nº 61.899, de 14 de dezembro de 1967.

⁶ Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 69, de 14 de setembro de 1976. Promulgado pelo Decreto nº 81.194, de 9 de janeiro de 1978.

⁷ DOU de 09.12.2015.

1.4. Facilitação do Fluxo de Pessoas e Cargas

A Seção Brasileira do CCE defende a facilitação dos procedimentos para vistos, a emissão de vistos com múltiplas entradas, bem como a atuação efetiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), juntamente com o Ministério do Trabalho (MT), na questão de vistos de trabalho, conforme registrado na ata da VIII Reunião do Comitê Conjunto de Promoção Comercial, Investimento e Cooperação Industrial Brasil-Japão, mecanismo bilateral entre o MDIC e o Ministério da Economia, Comércio e Indústria do Japão (METI).

Em 28 de novembro de 2011, o Memorando entre Brasil e Japão sobre a Facilitação da Emissão de Vistos com Múltiplas Entradas para fins de Negócios estipulou a possibilidade de emissão de vistos, com múltiplas entradas, válidos por até três anos a visitantes a negócios, e determinou que cada parte deveria buscar tramitar os pedidos de visto da maneira mais expedita possível, desde a data da apresentação do pedido.

Como resultado dos anúncios feitos na visita do Primeiro Ministro japonês ao Brasil, em 2014, e visando implementar os termos do Memorando de 2011, o Governo do Japão iniciou, a partir de 15 de junho de 2015, a emissão de vistos (válidos por até 3 anos) de múltiplas entradas para curta duração (15 a 30 dias) a nacionais brasileiros portadores de passaporte comum, com o objetivo de promover o intercâmbio bilateral entre o Japão e o Brasil, sobretudo o aumento do turismo e dos negócios.

É importante que os avanços obtidos até o momento sejam consolidados e que os resultados do envolvimento do MDIC na questão de vistos de trabalho, juntamente com o MTPS, sejam publicados para que o setor privado possa ter conhecimento dos mesmos.

Em paralelo, o Brasil e o Japão devem acordar a isenção mútua de vistos de curta duração para turismo e negócios. O Brasil possui arranjos de isenção de vistos com 83 países e o Japão com 67 países (sendo 12 deles países da América Latina e do Caribe, tais como Argentina, Chile, Uruguai e México). Ambos os casos abrangem vistos de turismo e de negócios, de curta duração. Em razão dos laços históricos que ligam o Brasil e o Japão e de suas relações econômicas, a isenção mútua de vistos é medida prioritária.

No campo de facilitação do fluxo de pessoas e cargas, a Seção Brasileira do CCE defende a celebração de um novo Acordo de Transportes Aéreos (“Céus Abertos”), para expansão da oferta dos serviços aéreos, incluindo transporte de cargas, de forma a propiciar a redução potencial dos custos para turistas e empresários, o fortalecimento e a diversificação da conectividade entre cidades importantes e a ampliação das ligações comerciais e de turismo.

O Brasil e o Japão possuem longa parceria em transportes aéreos⁸. Os dois países estão dialogando a respeito dos termos de um novo acordo, que traga benefícios para ambas as partes. O Comitê espera que os países cheguem a um acordo o mais rápido possível para que os seus benefícios possam ser aproveitados.

⁸ Acordo sobre Transportes Aéreos, firmado em 14 de dezembro de 1956, em vigor desde 14 de dezembro de 1962. Emenda ao Quadro de Rotas do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 30 de julho de 1974. Acordo, por Troca de Notas, que Estabelece os Novos Quadros de Rotas Aéreas, de 16 de novembro de 1993. Acordo, por troca de Notas, alterando os Quadros de Rotas do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos, de 14 de dezembro de 1956, de 30 de junho de 1999.

1.5. Facilitação do Comércio

A Seção Brasileira do CCE defende o fortalecimento da cooperação relativa à facilitação de comércio, por intermédio da interface entre os portais únicos brasileiro e japonês e de um Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) a respeito de seus programas de Operador Econômico Autorizado (OEA), de modo a acelerar o processo de despacho aduaneiro das empresas, reduzindo custos, burocracias e prazos.

O programa brasileiro Portal Único de Comércio Exterior, coordenado pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), é considerado essencial para o aumento da eficiência do comércio exterior brasileiro e da competitividade exportadora do País, por meio da redução de prazos e custos, e maior transparência, previsibilidade e simplificação de processos. Espera-se que o Portal Único esteja plenamente funcional em 2017. A busca de aproximação, com parceiros estratégicos do Brasil na questão do comércio, é essencial, cenário em que se insere a demanda de interface entre os portais únicos brasileiro e japonês.

O Programa Brasileiro de OEA, coordenado pela RFB, foi instituído em dezembro de 2014, e está sendo implementado de forma incremental⁹. O programa tem potenciais reflexos positivos na integração das cadeias produtivas e na fluidez do comércio internacional e é fundamental para aumentar a competitividade da economia brasileira. Até o momento, o Brasil não possui nenhum ARM de OEA firmado com seus parceiros comerciais.

No Japão, o Ministério de Finanças, por meio do Escritório de Aduanas e Tarifas, é responsável pelo Programa de OEA. O Japão possui ARMs vigentes com Canadá, Coreia do Sul, Estados Unidos, Malásia, Nova Zelândia, Singapura e União Europeia. E a conclusão de acordos dessa natureza com China, Hong Kong, Taiwan e Suíça está em estudo.¹⁰

A Seção Brasileira do CCE defende a negociação de um ARM entre os programas de OEA brasileiro e japonês, de modo a acelerar o processo de despacho aduaneiro de suas respectivas empresas por meio do estabelecimento de padrões de segurança e informações aceitáveis para ambos.

No propósito de agilizar a assinatura de um futuro ARM, a Seção Brasileira do CCE defende a adoção de um Plano de Trabalho Conjunto para iniciar as negociações, visando tornar os procedimentos burocráticos de importação e exportação entre os dois países mais céleres, modelo similar ao firmado com os Estados Unidos, em junho de 2015. Uma vez assinado o ARM, o Japão reconhecerá que os procedimentos adotados na certificação de OEA realizados no Brasil são equivalentes aos seus, e vice-versa. As empresas brasileiras serão automaticamente reconhecidas na aduana como empresas de baixo risco, o que tornará a exportação mais ágil e possibilitará aumento de competitividade aos produtos brasileiros no mercado japonês.

⁹ Instituído pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.521, de 4 de dezembro de 2014 [DOU de 05.12.2014], a qual foi revogada pela Instrução Normativa da RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015 [DOU de 11.12.2015], que passou a dispor sobre o Programa Brasileiro de OEA.

¹⁰ Sobre o Programa de OEA do Japão, incluindo os ARM, consultar: <http://www.customs.go.jp/english/aoe/index.htm>



1.6. Propriedade Intelectual

A Seção Brasileira do CCE defende a celebração de um Acordo de Exame Compartilhado Prioritário [*Patent Prosecution Highway Agreement (PPH)*]], entre o Brasil e o Japão, para assegurar a cooperação entre os respectivos escritórios, visando facilitar a análise e a concessão de patentes.

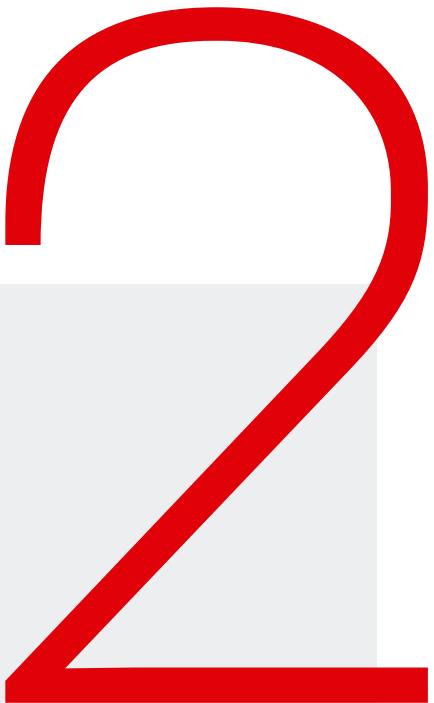
O PPH evitará a duplicação de esforços dos examinadores do Brasil e do Japão ao assegurar o acesso recíproco e uso voluntário das análises realizadas pelos escritórios, de modo a permitir que uma patente seja concedida em tempo reduzido. Deve-se ressaltar que o escritório de propriedade intelectual japonês, o *Japan Patent Office (JPO)*, é um dos *IP5* (cinco maiores escritórios de propriedade intelectual no mundo)¹¹, os quais iniciaram, em 6 de janeiro de 2014, um amplo programa piloto conhecido como *IP5 PPH Patent Prosecution Highway*.

A celebração de um PPH com o Japão contribuirá ainda para estreitar a cooperação existente entre o JPO e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), com sua inserção na rede dos principais escritórios de propriedade industrial.

No intuito de alcançar o objetivo de celebração futura de um PPH, o Comitê defende que o governo brasileiro lance, até o fim de 2016, uma iniciativa piloto com o Japão, de modo semelhante à Declaração Conjunta sobre Compartilhamento de Exame de Patentes entre Escritórios, firmada pelos governos americano e brasileiro em 2015, estabelecendo um Plano de Trabalho, para um setor específico do lado japonês, e geral para o Brasil.

¹¹ China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Japão e União Europeia.

COOPERAÇÃO,
DIÁLOGOS E
PARCERIAS



2.1. Parceria Estratégica e Global

Por ocasião da visita oficial do Primeiro-Ministro do Japão, Shinzo Abe, ao Brasil, em meados de 2014, foi adotado um Comunicado Conjunto sobre o Estabelecimento da Parceria Estratégica e Global entre Brasil e Japão, em 1º de agosto de 2014. Assim, no intuito de elevar as relações bilaterais ao nível de Parceria Estratégica e Global, foi estabelecido o Diálogo Brasil-Japão entre Chanceleres, com periodicidade anual.

Na área de comércio e investimentos, os líderes destacaram a participação histórica do Japão em grandes projetos de desenvolvimento no Brasil - mineração, produção de aço e alumínio, construção naval, indústria automotiva, energia, papel e celulose, eletrônica, agricultura - e reiteraram o compromisso com o aumento dos fluxos de comércio e investimentos, ressaltando o aprofundamento nos campos de construção naval, logística e infraestrutura, energia e inovação.

A Seção Brasileira do CCE acompanhará as reuniões deste diálogo, buscando influenciar a sua agenda e propor recomendações. Ademais, considera-se de extrema relevância que os resultados desses encontros sejam publicados, para que avanços sejam obtidos na articulação entre o setor público e o setor privado.

2.2. Comitê Conjunto de Promoção Comercial, Investimento e Cooperação Industrial Brasil-Japão (MDIC-METI)

O Comitê Conjunto de Promoção Comercial, Investimento e Cooperação Industrial Brasil-Japão é um mecanismo bilateral, instituído em 2008, por meio de um Memorando de Entendimento firmado entre o MDIC e o METI, com base no Programa Conjunto para Revitalização das Relações Econômicas entre o Japão e o Brasil, adotado pelos líderes dos dois países em 26 de maio de 2005.

Quando criado, o mecanismo contemplava os temas de promoção comercial e investimento. Em 2 de maio de 2013, foi assinado um novo memorando entre os dois ministérios, estabelecendo no âmbito do Comitê dois subcomitês: o de “Promoção Comercial” e o de “Investimento e Cooperação Industrial”. O memorando de 2013 estipulou, ainda, que o Comitê Conjunto reúne-se anualmente, de forma alternada em cada país, e conta com a participação de representantes de instituições governamentais e dos setores privados do Brasil e do Japão.¹²

Trata-se de um canal de articulação de extrema relevância, que prevê formalmente a participação do setor privado. Deve-se ressaltar que o referido memorando fez constar ainda, expressamente, no item 5 sobre “Coordenação com outras estruturas bilaterais”, que o Comitê levará em consideração os resultados da reunião conjunta do CCE.

Desse modo, a Seção Brasileira do CCE defende a continuidade de sua participação ativa no Comitê Conjunto, apresentando propostas e recomendações sobre temas que devam merecer a atenção especial dos governos de ambos os países.

Em razão dos ganhos de eficiência, a realização de uma reunião intermediária do Comitê para dar seguimento técnico aos temas da agenda como ocorreu em fevereiro de 2016, é importante.

¹² Conforme sugerido, mas não se limitando aos listados a seguir:
pelo Brasil: MDIC; MRE, incluindo a Embaixada do Brasil no Japão; representantes de outros ministérios e organizações governamentais; representantes do setor privado do Brasil no Japão; CNI; e pelo Japão: METI; MOFA, incluindo a Embaixada e os Consulados do Japão no Brasil; representantes do setor privado do Japão no Brasil; Keidanren; JETRO (*Japan External Trade Organization*); representantes de outros ministérios e organizações governamentais.

2.3. Cooperação Técnica

O Acordo Básico de Cooperação Técnica, firmado em 22 de setembro de 1970, entre o Brasil e o Japão¹³, prevê que o governo do Japão se compromete a: fornecer bolsas de estudo a brasileiros para treinamento técnico no Japão; enviar peritos japoneses ao Brasil; fornecer equipamento e material ao governo brasileiro; enviar ao Brasil missões encarregadas de analisar projetos de desenvolvimento econômico e social; e prestar qualquer outro tipo de cooperação técnica acordada entre os dois governos. Desde então vem sendo firmados ajustes complementares, por meio de troca de notas, para a realização de programas específicos.¹⁴

O setor privado gostaria de participar da criação de programas específicos de cooperação técnica, ao amparo do referido acordo, e para tanto ter conhecimento a respeito dos mecanismos existentes.

O Comitê defende a criação de um programa de capacitação de profissionais brasileiros no desenvolvimento de projetos industriais de gestão de energia e de promoção de eficiência energética, especialmente na parte térmica, envolvendo a difusão de metodologias de trabalho utilizadas por empresas japonesas, compartilhamento de *software* de gestão de energia e de base de dados de projetos industriais de eficiência energética.

2.4. Cooperação em Ciência e Tecnologia

O Brasil e o Japão firmaram, em 25 de maio de 1984, o Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia.¹⁵ Entre as modalidades de cooperação previstas neste acordo, destacam-se: debate e intercâmbio de informações sobre ciência e tecnologia; envio e recebimento de cientistas e pessoal técnico; troca de informações sobre ciência e tecnologia; implementação de projetos e programas, conjuntos ou coordenados, para pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; e outras formas de cooperação que possam ser mutuamente acordadas.

¹³ Aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 47, de 7 de julho de 1971. Promulgado pelo Decreto nº 69.008, de 4 de agosto de 1971.

¹⁴ Destacam-se o Ajuste Complementar, por trocas de notas, de 25 de junho de 2012, relativo ao Estudo para o Desenvolvimento de uma Solução Integrada relativa ao Sistema Inteligente de Transporte no Brasil; bem como o Ajuste Complementar, por troca de notas, concernente ao Estudo para o Desenvolvimento de uma Solução Integrada relativa à Gestão de Resíduos Industriais no Polo Industrial de Manaus, firmado em 1º de agosto de 2008.

¹⁵ Aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 10, de 7 de junho de 1985. Promulgado pelo Decreto nº 71, de 10 de junho de 1985.

O acordo determina ainda que os dois governos estabelecerão uma Comissão Mista Brasileiro-Japonesa de Cooperação em Ciência e Tecnologia para a consecução dos seus objetivos. Essa Comissão se reúne alternadamente no Brasil e no Japão, em datas a serem acordadas por via diplomática.

Em 2014, os líderes de Estado reconheceram o potencial de cooperação bilateral em áreas como satélites e espaço¹⁶, energia nuclear e tecnologias da informação e comunicação, e confirmaram a importância da Comissão Mista, bem como reforçaram a necessidade de se avançar nas negociações de um Acordo Bilateral para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear.

Além dos temas listados, o Brasil e o Japão possuem cooperação nas áreas de radiodifusão digital, redução de risco de desastres, biotecnologia, pesquisa agrícola, biomedicina e saúde, tecnologia de portos, oceanografia e ciências do mar.

A Seção Brasileira do CCE defende a participação do setor privado nas reuniões da referida Comissão Mista, para conhecer sua agenda, e também para atuar de forma propositiva e informativa, no que respeita aos interesses do setor privado brasileiro.

2.5. Cooperação em Inovação e Educação

O art. V do Convênio de Intercâmbio Cultural, firmado em 23 de janeiro de 1961¹⁷, prevê que as partes examinarão, de comum acordo e segundo o espírito de suas respectivas leis, a possibilidade de adotar padrões, meios e critérios para facilitar e simplificar o reconhecimento mútuo de títulos e diplomas, expedidos pelas escolas e universidades da outra parte, a fim de estabelecer sua equivalência, para fins tanto acadêmicos como profissionais. O referido convênio instituiu ainda uma Comissão Mista Brasil-Japão, para assegurar a implementação dos compromissos assumidos.

A Seção Brasileira do CCE defende a facilitação do reconhecimento mútuo de títulos e diplomas, em razão do impacto positivo que o mesmo pode trazer, por meio de recursos humanos, para o desenvolvimento da indústria e de serviços dos quais a indústria depende. Assim, demanda-se à Comissão Mista Brasil-Japão a atenção ao tema e o compartilhamento de informações sobre a cooperação.

Para além do exposto, a Agência de Cooperação Internacional do Japão (*Japan International Cooperation Agency - JICA*) mantém programas de formação profissional. Há previsão da participação de 900 brasileiros nesses programas, entre 2014-2017, com vistas a aprimorar sua capacitação, em áreas tais como construção naval, fabricação de autopeças, gestão de resíduos, redução do risco de desastres, melhoria da infraestrutura, saúde médica e segurança do cidadão.

¹⁶ Em 2014, os dois mandatários registraram, com satisfação, o diálogo em curso sobre iniciativas de cooperação espacial, entre suas autoridades espaciais, em áreas como gestão de desastres e capacitação. Acolheram positivamente o envolvimento de representantes dos setores público e privado dos dois países na área, assim como a cooperação na utilização de nano satélites brasileiros a partir do Módulo Experimental japonês “Kibo”, na Estação Espacial Internacional. Reafirmaram a importância de garantir a segurança e a sustentabilidade das atividades no espaço exterior, por meio do desenvolvimento de regras e princípios relacionados ao espaço.

¹⁷ Aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12, de 18 de junho de 1964. Promulgado pelo Decreto nº 54.968, de 23 de dezembro de 1964.

Em relação ao Ciência sem Fronteiras, o papel desempenhado pelo Japão é grande no que concerne à recepção de brasileiros, e engloba também programas de estágio oferecidos por empresas japonesas a estudantes brasileiros no Japão.

A Seção Brasileira do CCE acompanhará a implementação e os resultados dos referidos programas. Para tanto, a publicação e compartilhamento de seus resultados com o setor privado são de extrema relevância.

2.6. Diálogo em Tecnologia da Informação e Comunicação

Em maio de 2014, ocorreu a realização do primeiro Diálogo sobre Tecnologia da Comunicação e Informação entre Brasil e Japão, em sequência a entendimentos mantidos, em julho de 2013, entre o Ministro de Assuntos Interiores e Comunicações do Japão e o Ministro das Comunicações do Brasil, no qual foi reafirmada a intenção de intensificar a cooperação bilateral em tecnologia da comunicação e informação.

O Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T), a ser adotado em todo o país até 2018, é baseado no padrão ISDB-T japonês. A parceria com o Japão contribuiu para a evolução do padrão nipo-brasileiro de TV digital e permitiu a expansão do sistema para 18 países.

Em novembro de 2015, o Brasil começou a transição do sistema de TV analógico para o digital, e iniciou-se uma nova etapa do Acordo de Cooperação em TV Digital, com o objetivo de aprimorar a parceria na implantação do padrão nipo-brasileiro de TV Digital e estabelecer novos projetos de cooperação em tecnologias da informação e comunicação.

A Seção Brasileira do CCE defende a participação do setor privado nas reuniões do referido Diálogo, para conhecer sua agenda, além da parceria no âmbito da TV digital, e também para atuar de forma propulsiva e informativa, no que respeita aos interesses do setor privado brasileiro. Paralelamente, demanda-se também a publicação dos resultados das referidas reuniões.



2.7. Diálogo em Logística e Agronegócio

Em comunicado conjunto, adotado por ocasião da visita do Primeiro-Ministro japonês ao Brasil, em 2014, os líderes decidiram estabelecer um Diálogo sobre a importância estratégica das redes de infraestrutura para o transporte de grãos e outros produtos agrícolas no Brasil, entre os ministérios, agências e outras organizações competentes dos dois países, inclusive no âmbito do setor privado, quando necessário.

A Seção Brasileira do CCE acompanhará esse diálogo e defende que a agenda prévia dos encontros e a temática abordada sejam previamente compartilhadas, para que possa apresentar contribuições. Do mesmo modo, solicita-se a publicação dos resultados obtidos nos encontros.

2.8. Diálogo em Defesa

Por ocasião da visita do Primeiro-Ministro japonês ao Brasil, em 2014, a defesa teve destaque na agenda, com a referência à visita de japoneses a portos na costa brasileira e a designação do primeiro Adido de Defesa do Japão na América Latina, para a Embaixada do Japão em Brasília. Além disso, ambas as partes concordaram em iniciar, no futuro, diálogo sobre política externa e intercâmbio de defesa, incluindo a cooperação em equipamentos de defesa.

A área de defesa possui potencial de propiciar grande desenvolvimento tecnológico para o país. A Seção Brasileira do CCE defende que esse diálogo seja iniciado o quanto antes, incluindo o setor privado brasileiro, engajado no setor de defesa.

2.9. Parceria em Indústria Naval

Em 2014, foi firmada a Declaração Conjunta sobre Cooperação na Área de Construção Naval para Facilitação do Desenvolvimento de Recursos *Offshore* entre Brasil e Japão, e os líderes concordaram em promover a cooperação em indústrias relacionadas à exploração de recursos *offshore*, reiterando a importância atribuída aos sistemas de conexão logística *offshore*. Neste último ponto, destaca-se a proposta japonesa de cooperação em Sistema de Conexão Logística (*Logistic Hub System*), compreendendo tecnologia para navios de alta velocidade e para estrutura flutuante de larga escala, que vem ao encontro de superar desafios de segurança e eficiência no transporte de trabalhadores do continente para as plataformas *offshore*.

A referida declaração reconhece a importância de fortalecer a base da indústria naval brasileira, a fim de construir, manter e gerir os navios e estruturas *offshore*, que sustentam a exploração e a produção *offshore* de petróleo no Brasil. Reconhece, ainda, que a indústria da construção naval precisa não apenas de instalações e de força de trabalho, mas também de tecnologias avançadas, conhecimento e habilidades específicas para a construção, e que as tecnologias, os conhecimentos e as habilidades da indústria japonesa podem beneficiar a indústria naval brasileira.

Assim, o fator mais importante na cooperação naval entre os dois países é o investimento feito pelas empresas japonesas de construção naval e o envio de engenheiros e operários capacitados, a fim de capacitar a indústria naval brasileira.

Existe também o Memorando de Entendimento em Matéria de Tecnologia e Indústria Marítima, firmado em 2012, pelo MDIC e pelo Ministério da Terra, Infraestrutura, Transporte e Turismo (MLIT) do Japão, a fim de reforçar a parceria entre Brasil e Japão na indústria de construção naval, e que tem contado com reuniões entre os setores público e privado de ambos os países para troca de informações e discussão de soluções para os problemas de exploração e de produção de petróleo e de desenvolvimento da indústria de construção naval.

A Seção Brasileira do CCE solicita a publicação das atas de encontros acima referidos, bem como dos seus resultados. Além disso, é fundamental que a Força Tarefa estabelecida pelo governo brasileiro para resolver a questão dos estaleiros navais, face à crise envolvendo algumas empresas brasileiras parceiras nos projetos conjuntos, busque soluções adequadas para a continuidade e o estreitamento da cooperação na área de construção naval, que tem sido histórica no relacionamento Brasil-Japão.

Outra questão relevante para o desenvolvimento da indústria naval brasileira é o aprimoramento da qualificação dos recursos humanos. O Brasil e o Japão afirmaram, na Declaração de 2014, que pretendiam iniciar um projeto de cooperação técnica. O MDIC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o MLIT e a JICA visavam promover o intercâmbio de instrutores, para o aprimoramento das técnicas dos trabalhadores brasileiros da construção naval, incluindo formação no Japão. O projeto também incluía o compartilhamento de práticas japonesas de construção, organização e método, cuja implementação ficaria a cargo do MDIC e do MLIT.

Da cooperação entre o SENAI e a JICA na área de indústria naval, destaca-se o Programa de Promoção e Desenvolvimento de Capacitação de Profissionais para a Indústria de Construção Naval e Desenvolvimento *Offshore* no Brasil, que objetiva capacitar e equipar quatro Departamentos Regionais do SENAI nas mais modernas tecnologias da indústria naval, para o atendimento de alto padrão a fábricas e estaleiros. Essa iniciativa demonstra a excelência da parceria existente há mais de 50 anos entre o SENAI e a JICA, iniciada na década de 1960, com a capacitação de trabalhadores da indústria nas áreas de tecnologia da computação e engenharia mecânica, que deram suporte à industrialização brasileira entre as décadas de 1970 a 1990. A partir de 2000, com o impulso brasileiro para as atividades de cooperação internacional, o SENAI e a JICA atuaram conjuntamente em projetos de cooperação triangular nos países latino-americanos e africanos, objetivando à qualificação de mão-de-obra local em mais de vinte setores industriais.

A Seção Brasileira do CCE defende a manutenção da iniciativa de fortalecimento da indústria naval, visando reforçar os princípios da cooperação nipo-brasileira e o alcance dos resultados almejados pelo SENAI e pela JICA em suas iniciativas conjuntas.

2.10. Escritório da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) no Japão

A Apex-Brasil conta com escritórios localizados em mercados estratégicos, que buscam formar uma rede de oportunidades de negócios no exterior com empresas nacionais e estrangeiras, potenciais parceiros de comércio, fornecedores-chave e autoridades reguladoras. Todavia, a Agência não possui presença no Japão, estando seus escritórios localizados nos seguintes países: Angola, Bélgica, China, Colômbia, Cuba, Emirados Árabes Unidos e Estados Unidos.

Dessa forma, a Seção Brasileira do CCE demanda a instalação de escritório da Apex-Brasil no Japão para prover apoio ao empresariado brasileiro e atuar como ponto focal de geração de negócios para o Brasil. A presença da Agência no mercado japonês possibilitaria maior eficácia em iniciativas de: prospecção de oportunidades de negócios favoráveis ao Brasil; incremento da participação brasileira naquele mercado; apoio no processo de internacionalização das empresas brasileiras; e promoção de oportunidade de investimentos no Brasil.

Ademais, esse escritório poderia atuar como ponto focal no atendimento a investidores japoneses, disseminando informações relevantes para processos decisórios de investimentos. Seria, portanto, uma importante ferramenta de atração de investimentos japoneses para o Brasil.

3

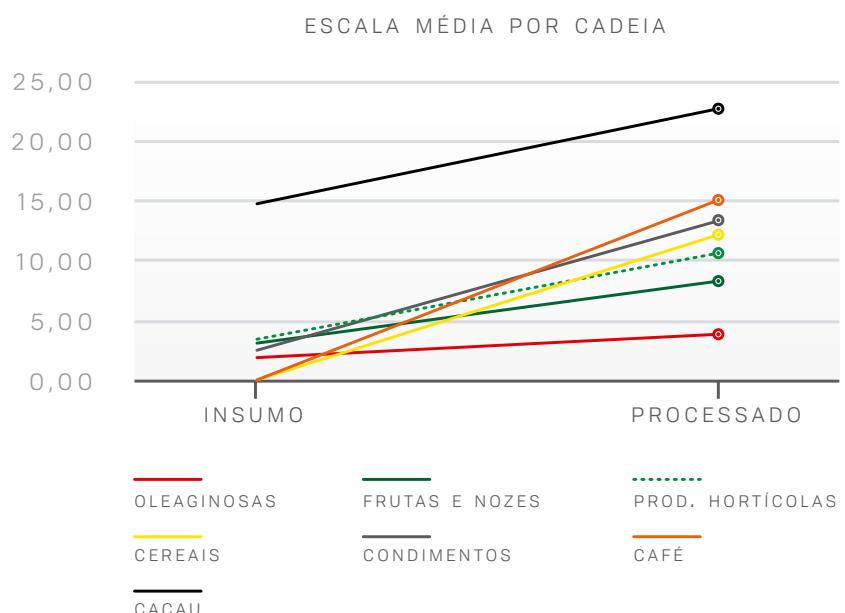
ACESSO A MERCADOS

3.1. Barreiras Tarifárias

A maioria dos produtos exportados pelo Brasil para o Japão está sujeita a tarifas de importação reduzidas ou nulas. Entretanto, para alguns dos produtos exportados pelo País, as tarifas podem ser iguais ou superiores a 10%, havendo casos de picos tarifários (tarifas três vezes maiores que a tarifa média japonesa de 4,2%) para 306 produtos do agronegócio. Desse total, 46 produtos são especialmente interessantes para o Brasil, pois há um alto volume de exportações brasileiras para o mundo, o que mostra a competitividade do país, mas para os quais não se identifica uma fatia relevante do mercado japonês. Por exemplo, as barreiras tarifárias para suco de laranja (podendo chegar a 25,5%), couro (podendo chegar a 30%), café solúvel e derivados de café (podendo chegar a 24%), cortes de aves congelados (podendo chegar a 11,9%) e álcool etílico (chegando a 10%), carnes e frutas, em especial banana, laranja e maçã (podendo chegar a 32%), constituem dificuldades para a conquista e a manutenção de mercado pelos produtos brasileiros.

Nota-se que o Japão mantém escalada tarifária para diversas cadeias do agronegócio, como ilustrado no gráfico abaixo.

Gráfico 1. Escalada tarifária em cadeias do agronegócio

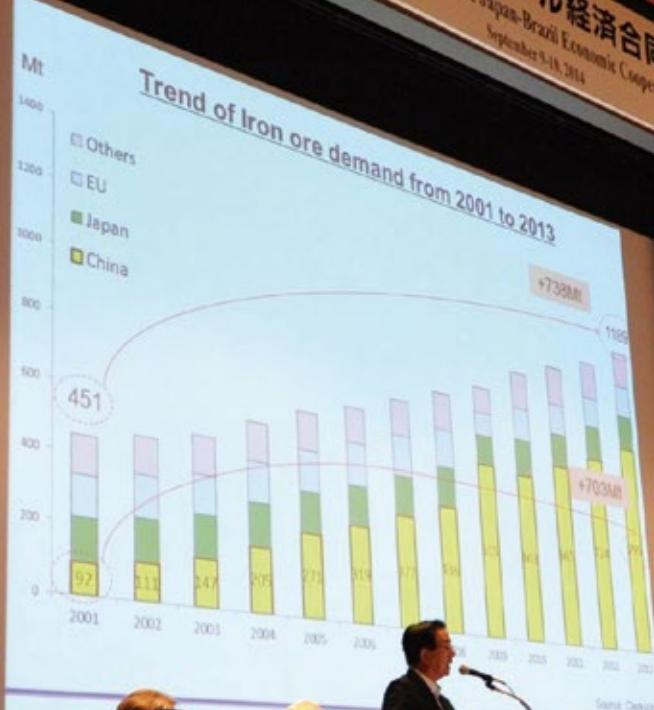


Fonte: CNA, 2016

¹⁸ O suco de laranja brasileiro paga o maior imposto de importação dentre os países produtores de suco de laranja. A tarifa de importação japonesa se baseia no conteúdo de sucrose, sendo 25,5% para suco com conteúdo de sucrose acima de 10% e 21,3% para suco com conteúdo de sucrose abaixo de 10%. O produto brasileiro se enquadra na categoria de “suco com conteúdo de sucrose acima de 10%”. O Brasil tem perdido competitividade em relação ao suco produzido em outros países, que alegam ter menos que 10% de conteúdo de sucrose. Porém, há diversos materiais que mostram que uma das características do suco de laranja de melhor qualidade é a presença de sucrose acima de 10%.

¹⁹ A estrutura tarifária japonesa apresenta escalada tarifária para produtos de maior valor agregado. Isso impacta, principalmente, as exportações do grão de café torrado e moído, e do café solúvel. A redução dessas tarifas é importante para o aumento da competitividade do setor de café industrializado.

第17回日本ブラジル経済合同委員会
The 17th Joint Meeting of the Japan-Brazil Economic Cooperation Committee
September 9-10, 2014



Há ainda importações sujeitas a quotas tarifárias²⁰ (é o caso de calçados, couros e feijões) ou quotas de importação²¹ (tabaco, etanol, arroz, leite e derivados, entre outros).

Em relação à carne bovina congelada ou resfriada, uma salvaguarda especial é acionada quando se verifica um aumento de 17% ou mais no volume de importações em um determinado trimestre, comparado ao mesmo trimestre do ano anterior. Nesse caso, o Japão pode elevar a tarifa de importação de 38,5% para 50%, sendo que a tarifa mais elevada é aplicada até o final do exercício fiscal japonês.

No caso da carne suína resfriada ou congelada, a tarifa de importação no Japão é estabelecida por um sistema de preço ao produtor que aplica uma tarifa *ad valorem* de 4,3% quando o valor de importação é maior que ou igual ao preço de referência administrativa (se for menor, um imposto adicional específico é adicionado). É um mecanismo que garante um preço mínimo no mercado sendo uma forma de proteção para a carne suína produzida localmente. Esse “gatilho”, que causa aumento no preço do produto importado, prejudica as exportações brasileiras de carne suína para o Japão. Vale ressaltar que, atualmente, o Japão apenas importa carne suína do estado de Santa Catarina (estado livre de febre aftosa sem vacinação), por questões sanitárias, mas há expectativa de se aumentar o acesso para carne suína em médio prazo. Com a possibilidade da entrada em vigor da Parceria Transpacífica, os países participantes do acordo serão beneficiados com uma flexibilização desse sistema, o que dificultará ainda mais a inserção brasileira neste mercado.

²⁰ As quotas tarifárias são uma forma de restrição quantitativa. Esse sistema é constituído pela aplicação de uma tarifa de importação (tarifa intraquota) mais baixa sobre uma quantidade de produto pré-determinada (quota), aplicando-se outra tarifa, mais alta que a primeira, para importações acima dessa quantidade (tarifa extraquota).

²¹ As quotas de importação consistem na limitação da quantidade de produto importado a um valor pré-estabelecido. São alocadas sob a base global ou específica e possuem um sistema de administração e licenciamento.



Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial - CNI

Murilo Ferreira
Presidente da Vila, Presidente da Seção Brasileira do
Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão

3.2. Sistema Geral de Preferência

O Sistema Geral de Preferências (SGP) do Japão foi estabelecido em 1º de agosto de 1971, e o atual esquema vigorará até 31 de março de 2021. O Japão concede tarifas preferenciais a 137 países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, e 14 territórios.

Há 337 produtos agrícolas e pesqueiros (dos capítulos 1 a 24) e 3.141 produtos industriais (capítulos 25 a 97) aos quais o Japão concede tarifa preferencial. De acordo com a última lista de exclusões, em função da competitividade do produto, de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2017, permanece afastado o tratamento preferencial para o código tarifário SH 2101.11.2-2 (extrato de café, essências e concentrados, sem adição de açúcar) de exportações brasileiras (produtos excluídos desde 2011). A justificativa para sua exclusão seria a sua alta competitividade, uma vez que as exportações brasileiras responderam por mais de 50% das importações japonesas, na média dos últimos três anos. Os demais países que contaram com produtos excluídos do tratamento preferencial foram a China e a Tailândia.

A exclusão mencionada afetou notavelmente a exportação de café solúvel ao Japão. Entre 2014 e 2015, as exportações brasileiras para o Japão na linha tarifária referida (2101.11.290) caíram 24,3% em quantidade. Para suprir esse vácuo, Colômbia, Malásia, União Europeia e Vietnã ampliaram sua participação no mercado japonês. Enquanto o Brasil enfrenta uma tarifa de 15%, países como Colômbia, Malásia e Vietnã exportam livres de tarifas. Malásia e Vietnã possuem APEs com o Japão, e Colômbia ainda se utiliza do SGP.

No regime japonês, qualquer produto inserido no SGP poderá perder tratamento preferencial caso domine a pauta importadora japonesa do código tarifário em mais de 50% por três anos consecutivos. Ainda, beneficiários considerados avançados poderão ser excluídos da lista de beneficiários do SGP em revisões anuais se o país for classificado como uma economia de renda elevada nas estatísticas do Banco Mundial, no ano anterior.

A Seção Brasileira do CCE monitorará as revisões anuais do SGP japonês, de forma a acompanhar possíveis impactos nas exportações brasileiras para aquele país, decorrentes da exclusão da lista de beneficiários de produtos ou do próprio país.

3.3. Barreiras não Tarifárias

Em muitos casos, mais relevantes que as barreiras tarifárias têm sido as barreiras não tarifárias, principalmente as medidas sanitárias e fitossanitárias e as barreiras técnicas, que representam obstáculos para muitos produtos da pauta exportadora brasileira.

Não obstante tenha ocorrido a reabertura do mercado japonês para a carne bovina e derivados industrializados (carne termoprocessada) provenientes do Brasil, em dezembro de 2015, o mercado japonês ainda continuava fechado para a carne *in natura*, pois o Japão não reconhece a zona livre de febre aftosa brasileira. As negociações tiveram avanços no ano de 2015, contudo ainda não foram finalizadas. Observa-se que a abertura do mercado brasileiro à carne *in natura* de Wagyu foi oficializada durante visita do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ao Japão, em dezembro de 2015. Posteriormente, o MAPA realizou missão para inspecionar estabelecimentos de carne de Wagyu no Japão, e encaminhou o relatório da missão. Dessa forma, a Seção Brasileira do CCE defende a abertura efetiva do mercado japonês para a carne bovina *in natura*.

O Japão classifica os fungicidas que são aplicados “pré-colheita” como pesticidas; e os que são aplicados “pós-colheita” como aditivos alimentares. Dessa forma, órgãos responsáveis pelo registro dos fungicidas precisam garantir que duas análises distintas sejam feitas e o processo pode durar mais de seis anos. Além disso, o Japão exige que os alimentos tratados com fungicidas pós-colheita sejam identificados como “tratado com fungicida”, o que acaba inibindo o consumo do produto. Essa medida deve ser monitorada, porque pode afetar produtos da agroindústria que passem por algum processo no pós-colheita.

A legislação japonesa é muito rigorosa para a violação de Limite Máximo de Resíduos (LMR). Nesse sentido, a Seção Brasileira do CCE defende o respeito aos limites estabelecidos pelo *Codex Alimentarius*.

O Japão baniu 100% do TBHQ (*Tertiary Butylhydroquinone*), antioxidante utilizado como conservante em certos alimentos industrializados produzidos localmente ou em alimentos importados. O país é um dos poucos que baniu completamente o TBHQ, visto que mesmo os Estados Unidos e membros da União Europeia permitem sua utilização com restrições. No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) permite sua utilização no limite de 200mg/kg, em consonância com os limites adotados no MERCOSUL e convergentes com o standard internacional definido pelo *Codex Alimentarius*. A regulamentação japonesa, portanto, é mais exigente que o standard internacional, podendo configurar uma barreira ao comércio caso não apresente fundamentos científicos suficientes ou seja mais restritiva ao comércio do que o necessário.

No Japão, os procedimentos para rotulagem de gêneros alimentícios industrializados podem resultar em custos elevados, inibindo as exportações brasileiras. Nesse sentido, a Seção Brasileira do CCE pede maior aproximação entre as autoridades dos governos brasileiro e japonês, buscando medidas facilitadoras e alternativas para a referida rotulagem.

3.4. Biocombustíveis

A Seção Brasileira do CCE defende a conversão da medida autorizativa para mistura de 3% de etanol na gasolina comercializada no Japão, atualmente em vigor, para: (a) medida vinculante para mistura de 3% de etanol na gasolina comercializada no Japão em uma primeira etapa, e (b) medida vinculante para mistura de 10% de etanol na gasolina comercializada no Japão em uma segunda etapa.

As medidas propostas, se adotadas, propiciarião a oportunidade para que o Japão desenvolva, de forma gradual, a logística e correspondente infraestrutura para armazenagem e distribuição de etanol e mistura de etanol com gasolina, bem como medidas legais e administrativas necessárias. Como resultado, o Japão poderia, em curto prazo, introduzir em sua matriz energética um combustível renovável, de baixo carbono e de baixo potencial poluidor, que tem como principal apelo ambiental a redução significativa da geração de gases de efeito estufa, como comprovado por diversos estudos da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (*U.S. Environmental Protection Agency – EPA*), da entidade que regulamenta a qualidade do ar na Califórnia (*California Air Resources Board - CARB*) e de vários órgãos europeus. Esses benefícios poderiam ser atingidos com o apoio do Brasil e dos Estados Unidos, detentores de grande experiência acumulada na produção e uso de misturas etanol-gasolina em escala nacional.

A proposição visa retomar tratativas que tiveram início em 2001, com o governo e setores da iniciativa privada do Japão, para a inserção do uso de etanol no mercado japonês de combustíveis automotivos, mas que resultaram apenas na medida autorizativa de mistura de 3% de etanol na gasolina. Além disso, o Japão poderia contribuir para o desenvolvimento de tecnologias para a produção de biocombustíveis de segunda geração.

3.5. Adido de Indústria e Comércio na Embaixada do Brasil em Tóquio

A Seção Brasileira do CCE defende a designação de adido de indústria e comércio para atuar na Embaixada do Brasil em Tóquio, exercendo missão de assessoramento em temas de indústria e comércio.

De modo equiparado ao adido agrícola²², o adido de indústria e comércio no Japão deverá: buscar de melhores condições de acesso e prospectar novas oportunidades para produtos da indústria brasileira; coletar, analisar e disseminar informações sobre o mercado local e tendências de comércio; articular ações de apoio à promoção externa dos produtos da indústria brasileira; acompanhar, analisar e informar sobre as políticas industriais e legislações de interesse da indústria brasileira, bem como sobre possíveis modificações nas políticas de barreiras não tarifárias; acompanhar e informar sobre tendências de consumo e de exigências relativas a produtos industrializados; indicar e facilitar contatos com especialistas, importadores e autoridades locais; bem como manter o MDIC informado sobre problemas efetivos ou potenciais que afetem o comércio de produtos da indústria brasileira no mercado local e regional.

Atualmente, muitos são os países, incluindo os principais membros do G-20, que possuem representantes especializados em temas da indústria e comércio em suas missões diplomáticas no exterior. A designação de adido de indústria e comércio é, assim, medida fundamental para a representação e defesa dos interesses da indústria brasileira e para sua competitividade face a seus concorrentes no Japão.

²² Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, o qual dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior. [DOU de 28.05.2008]





TEMAS MULTILATERAIS



Interesses do setor privado brasileiro nas negociações multilaterais da Organização Mundial do Comércio (OMC) poderiam contar com o Japão como um parceiro estratégico, inclusive na introdução de novos temas.

O setor privado brasileiro apoia a conclusão da Rodada Doha com base em um conjunto equilibrado de concessões recíprocas, sobretudo em disciplinas e condições de acesso a mercados para bens agrícolas e industrializados, assim como serviços. Ressalta-se também o compromisso com a implementação do Acordo sobre Facilitação de Comércio.

Outros temas em que a parceria estratégica com o Japão pode impulsionar a discussão em âmbito multilateral são: a consideração de uma disciplina para a conduta no comércio internacional de empresas controladas pelos governos (empresas estatais); a inserção da relação entre câmbio e comércio internacional na agenda multilateral; e as restrições à exportação, entre elas quotas de exportação, preços mínimos de exportação e licenças de exportação.

Ainda no âmbito da OMC, deve-se dar atenção à solução da controvérsia “DS497 - Brasil - Determinadas medidas relativas à tributação e encargos”. Em 2 de julho de 2015, o Japão solicitou consultas com o Brasil a respeito de medidas relativas à tributação e encargos no setor automobilístico, na indústria eletrônica e tecnológica, e a vantagens fiscais para os exportadores. O Japão alega que as medidas são incompatíveis com: o art. I, § 1º, art. II, § 1º, b, e art. III, §§ 2º, 4º e 5º do GATT 1994; o art. 3º, § 1º, a e § 2º do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias; e o art. 2º, §§ 1º e 2º do Acordo sobre Medidas de Investimentos Relacionadas ao Comércio. Em 29 de setembro de 2015, foi constituído o painel, e Argentina, Austrália, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Índia, Rússia e União Europeia reservaram seus direitos como terceiros.

²³ WTO. Dispute DS497, Brazil — Certain Measures Concerning Taxation and Charges. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds497_e.htm

²⁴ A controvérsia DS497 e a controvérsia DS472, iniciada pela União Europeia em face do Brasil a respeito dos mesmos motivos, seguirão procedimentos harmonizados. O grupo especial da controvérsia DS497 foi composto com as mesmas pessoas do grupo especial da controvérsia DS472. WTO. Dispute DS472, Brazil - Certain Measures Concerning Taxation and Charges. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds472_e.htm

ANEXO

OPORTUNIDADES EM SETORES ESTRATÉGICOS

Há, no Brasil, setores com grande potencial para iniciativas conjuntas com o Japão, seja com a participação de investimento japonês, seja por meio de mecanismos de cooperação técnica.

1. Infraestrutura

Em 9 de junho de 2015, o governo brasileiro anunciou novo plano de concessões em infraestrutura: a segunda etapa do Programa de Investimento em Logística (PIL). O anúncio foi uma sinalização para investidores estrangeiros de que o Brasil tem importantes projetos de infraestrutura, em execução, como também novos projetos, que estimularão a retomada da atividade econômica, com o incremento de recursos.

O valor do investimento anunciado foi R\$ 198,4 bilhões para as concessões de serviços de ampliação e administração de rodovias, portos, aeroportos e ferrovias. Essas últimas são imprescindíveis por constituírem uma das modalidades mais eficientes e seguras para deslocamento de cargas, e impactarem na maior competitividade da indústria brasileira. Trata-se, portanto, de uma área essencial, na qual a experiência e a tecnologia japonesas muito poderiam contribuir.

2. Elementos de Terras Raras

O cenário para o mercado internacional dos elementos de terras raras (ETRs)²⁵ tem sofrido impactos de políticas adotadas pela China, que significam ameaça a indústrias estabelecidas no Japão, nos Estados Unidos e na Europa, incluindo a indústria de defesa. Nesse contexto, os países que não possuem jazidas exploráveis e que dependem das importações de terras raras passaram a procurar fontes alternativas de fornecimento. Paralelamente, países que contam com jazidas próprias, entre eles o Brasil, perceberam a oportunidade de estimular, a médio e longo prazos, a produção local dos ETRs, o desenvolvimento de tecnologias e o fortalecimento de suas indústrias.

Trata-se de um momento promissor e estratégico no que respeita ao fornecimento de ETRs e desenvolvimento das cadeias produtivas de aplicações de ETRs, devendo incluir discussões sobre pesquisa científica e tecnológica, e investimentos nacionais e estrangeiros no setor. Em 2013, ocorreram audiências públicas no âmbito da Subcomissão Temporária do Senado para Elaboração do Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de Terras. O Instituto de Ciência e Tecnologia Industrial Avançada do Japão participou, reforçando a busca por parcerias com fornecedores e outros importadores, para reduzir a dependência em relação à China, e compartilhando também informações a respeito da conservação dos recursos de terras raras, e da experiência japonesa em reciclagem nesse setor.

A Seção Brasileira do CCE defende que seja estabelecida cooperação com o Japão, em função de sua experiência e tecnologias no setor, desde a mineração das terras raras até a fabricação de produtos, envolvendo pesquisa científica, tecnologia e capacitação.

3. Lítio

²⁵ O grupo das terras raras é composto por 17 elementos químicos, sendo 15 lantanídeos, mais o escândio e o ítrio. Os 15 elementos são: lantânio, cério, praseodímio, neodímio, promécio, samário, európio, gadolinio, térbio, disprósio, hólmio, érbio, túlio, itérbio e lutécio.

No Comitê Conjunto de Promoção Comercial, Investimento e Cooperação Industrial Brasil-Japão (Diálogo MDIC-METI), verifica-se o interesse brasileiro na promoção de investimentos japoneses e apoio a parcerias empresariais na cadeia de valor do lítio, em todas as suas etapas, desde a prospecção de novas jazidas para mineração até a transformação mineral, destacando-se o papel estratégico do mineral na produção de baterias para aparelhos eletrônicos e veículos híbridos e elétricos.

A Seção Brasileira do CCE defende o avanço no estabelecimento de parcerias, na cadeia de valor do lítio, com investimentos japoneses, bem como cooperação.

4. Comunidades Inteligentes

Na VII Reunião do Diálogo MDIC-METI, em 2013, registrou-se que o principal tema de interesse de ambos os lados - japonês e brasileiro - foi comunidades inteligentes. O lado japonês tem interesse em *smart grids* e eficiência energética; e o Brasil, apesar de vislumbrar oportunidades de atração de investimentos para este tipo de negócio, não possuía política harmonizada sobre o tema, e as poucas que existiam estavam pulverizadas em diversos órgãos do governo. O Brasil tem interesse em construir uma política em comunidades inteligentes e demonstrou ao Japão interesse em iniciar tratativas com objetivo de cooperar para a formação dessa política.

Nesse contexto, o MDIC propôs ao METI a assinatura de “Memorando de Cooperação na Área de Desenvolvimento Tecnológico para Comunidades Inteligentes”, envolvendo: troca de informações sobre tecnologias e indústrias contempladas pelo conceito de comunidades inteligentes, e melhores práticas em políticas e regulamentos; desenvolvimento conjunto de novas tecnologias e soluções; aprimoramento ou implementação de projeto piloto em comunidades inteligentes nos dois países; promoção de parcerias empresariais; e cooperação em acesso a mercado de tecnologias em comunidades inteligentes e indústrias relacionadas, em ambos os países e no mundo.

A Seção Brasileira do CCE defende avanços para a celebração do referido Memorando.

5. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica

A cooperação nas áreas de geração de energia térmica, transmissão de energia a longa distância com baixas perdas e inserção de tecnologias inovadoras nos serviços de distribuição é relevante, tendo em vista a expansão prevista para o setor elétrico brasileiro, que justifica investimentos estrangeiros.

Por existirem soluções de empresas japonesas nos temas propostos, a Seção Brasileira do CCE considera relevante buscar investimentos e cooperação nessa área.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2015

Maio

- Reunião entre a CNI e a Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil sobre o AGIR - *Action Plan for Greater Investment Realization*, CNI, Brasília, DF. [12 de maio de 2015]
- Reunião do Grupo de Notáveis (Wise-Men Group), FIRJAN, Rio de Janeiro, RJ. [18 de maio de 2015]

Julho

- Reunião da Seção Brasileira do CCE, CNI, Brasília, DF. [16 de julho de 2015]
- Posse do Presidente da Seção Brasileira do CCE, Murilo Ferreira, Presidente da Vale, Brasília, DF. [16 de julho de 2015]
- Reunião entre a Secretaria Executiva do CCE e o Embaixador Graça Lima, Itamaraty, Brasília, DF. [30 de julho de 2015]

Agosto

- Reunião de coordenação prévia para a IX Reunião do Comitê Conjunto sobre Promoção de Comércio e Investimentos, e Cooperação Industrial Brasil-Japão (Diálogo MDIC-METI), MDIC, Brasília, DF. [5 de agosto de 2015]
- XVIII Reunião Conjunta do CCE, FIERGS, Porto Alegre, RS. [31 de agosto a 1º de setembro de 2015]
- Lançamento do Relatório Conjunto CNI-Keidanren: "Roteiro para o Acordo de Parceria Econômica", Porto Alegre, RS. [31 de agosto de 2015]

Setembro

- IX Reunião do Comitê Conjunto sobre Promoção de Comércio e Investimentos, e Cooperação Industrial Brasil-Japão (Diálogo MDIC-METI), com relato dos resultados da XVIII Reunião Conjunta do CCE, pelos representantes da CNI e do Keidanren. [3 de setembro de 2015]

Outubro

- Reunião preparatória para a visita da Presidente Dilma Rousseff e demais autoridades ao Japão, prevista para 3 de dezembro de 2015 (visita posteriormente cancelada), Instituto Rio Branco, Brasília, DF. [27 de outubro de 2015]

Julho

- Participação da CNI em reunião sobre o *AGIR - Action Plan for Greater Investment Realization*, plano elaborado pela Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil, MDIC, Brasília, DF. [21 de janeiro de 2016]

Agosto

- Reunião intermediária do Comitê Conjunto sobre Promoção de Comércio e Investimentos, e Cooperação Industrial Brasil-Japão (Diálogo MDIC-METI), MDIC, Brasília, DF. [24 de fevereiro de 2016]

Setembro

- Reunião da Seção Brasileira do CCE, CNI, Brasília, DF. [01 de setembro de 2016]

**Outubro*

- Reunião do Grupo de Notáveis (Wise-Men Group), FIRJAN, Rio de Janeiro, RJ. [03-04 de outubro de 2016]
- XIX Reunião Conjunta do CCE, Keidanren, Tóquio. [04-05 de outubro de 2016]
- X Reunião do Comitê Conjunto sobre Promoção de Comércio e Investimentos, e Cooperação Industrial Brasil-Japão (Diálogo MDIC-METI). [06 de outubro de 2016]

**Agenda prospectiva*

PRINCIPAIS RESULTADOS

2015

1. Abertura do mercado de ovos e derivados

O Ministério da Agricultura, Floresta e Pesca (MAFF) do Japão comunicou, em 14 de agosto de 2015, a abertura do mercado japonês aos ovos do Brasil. Os japoneses aceitaram a proposta de certificado sanitário apresentado pelo MAPA para amparar as exportações de ovos e derivados. Com essa decisão, será retomada a possibilidade de exportar esses produtos àquele país, um dos maiores consumidores mundiais de ovos. O Japão é também um mercado importador de referência para outros países.

Em 2014, o Japão importou US\$ 70,9 milhões (17 mil toneladas) de ovos e gema. Os principais fornecedores do país foram: Estados Unidos (55,4%), China (11,4%), Índia (11%) e Tailândia (10,5%). O Brasil exportou, no mesmo ano, US\$ 16 milhões do produto para o mundo. Os principais destinos das exportações brasileiras foram: Emirados Árabes (67,2%), Angola (12,4%) e Bolívia (7%).

2. Abertura do mercado japonês para carnes termo processadas

O Japão oficializou, em 4 de dezembro de 2015, o fim do embargo aos produtos cárneos termo processados brasileiros. A reabertura foi anunciada durante reunião entre a Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio do MAPA e o Vice-Ministro para Assuntos Internacionais do MAFF. No encontro, também foram apresentados, ao Chefe do Serviço Veterinário Oficial japonês, os modelos de Certificado Sanitário Internacional, que deverão amparar as exportações dos produtos brasileiros.

O Brasil recuperou, assim, o mercado que havia sido perdido após o embargo decretado em 2012, resultante da notificação de um caso atípico de encefalopatia espongiforme bovina (EEB), também conhecida como “doença da vaca louca”. A conclusão das negociações entre os dois ministérios da agricultura ocorreu após um parecer favorável do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar do Japão, atestando a inocuidade dos produtos cárneos brasileiros em relação às encefalopatias espongiformes transmissíveis (EEB e scrapie).

O Japão importou, em 2014, 250 mil toneladas de produtos termo processados de carne bovina, suína, ovina e caprina, no valor de US\$ 1,159 bilhão. O Brasil exportou, no mesmo período, 110,4 mil toneladas de carnes bovina e suína industrializadas para todo mundo, no valor de US\$ 651,2 milhões. Antes do embargo à carne bovina, em 2012, o Brasil chegou a exportar para o Japão 1,55 mil toneladas de carne bovina termo processada e extrato, no valor de US\$ 8,6 milhões.

Juntamente com a abertura do mercado japonês para os produtos cárneos termo processados brasileiros, o MAPA anunciou a abertura do mercado brasileiro para a carne bovina japonesa da raça Wagyu, conhecida como Kobe Beef.

3. Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Brasil e Japão e a CSLL

A Lei 13.202, de 8 de dezembro de 2015²⁶, esclareceu no art. 11 que, para efeito de interpretação, os acordos e convenções internacionais celebrados pelo Brasil para evitar a dupla tributação da renda abrangem a CSLL.

Dessa forma, fica afastado o questionamento quanto à aplicabilidade das disposições da Convenção para Evitar a Dupla Tributação, firmada entre Brasil e Japão em 1967 e modificada pelo Protocolo de 1976, à CSLL. Até então, existiam discussões a respeito da aplicabilidade das disposições convencionais à CSLL, especialmente nos casos em que o tratado não mencionava expressamente o referido tributo, como era o caso dos instrumentos firmados com o Japão.

²⁶ DOU de 09.12.2015.

PARCEIROS

O trabalho da Seção Brasileira do CCE
é desenvolvido em parceria com:





Keidanren

Keidanren (Federação Empresarial Japonesa) possui entre seus membros cerca de 1.329 empresas, 109 associações nacionais de diferentes setores industriais e 47 organizações regionais econômicas, e tem como objetivo, por intermédio do apoio às atividades empresariais em âmbito nacional e internacional, contribuir para o desenvolvimento da economia japonesa e da melhoria da qualidade de vida da população japonesa.

Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil

A Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil é uma associação sem fins lucrativos, que possui cerca de 370 associados e tem por finalidade promover os intercâmbios econômico e comercial entre o Brasil e o Japão, bem como estimular e cooperar com o comércio e a indústria.

Grupo dos Notáveis (Wiseman Group)

O Grupo de Notáveis para a Parceria Econômica Estratégica entre Brasil e Japão, conhecido por Wise-Men Group, foi formado a pedido dos governos brasileiro e japonês, contando com empresários relevantes de ambos os mercados.

CONTATOS

Silvia Menicucci

Secretária Executiva
Diplomacia Empresarial
Unidade de Comércio Exterior
Confederação Nacional da Indústria
SBN Quadra 1, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen, 12º Andar
Tel.: +55 (61) 3317-8321
Email: silvia.menicucci@cni.org.br
Website: www.portaldaindustria.com.br

Michelle Queiroz

Relações Internacionais
Unidade de Comércio Exterior
Confederação Nacional da Indústria
SBN Quadra 1, Bloco C, Ed. Roberto Simonsen, 12º Andar
Tel.: +55 (61) 3317-8839
Email: mqmoura@cni.org.br
Website: www.portaldaindustria.com.br



行動計画
2016-2017



委員長のメッセージ

ブラジルと日本は、豊かな歴史を共有してきており、20世紀初頭の移民の時代から、経済面、政治面および友好関係において固い絆を築き上げてきました。

ブラジル全国工業連盟(CNI)と日本経済団体連合会(日本の企業団体)が事務局を務める日本ブラジル経済合同委員会は、40年以上の歴史を持つ、両国間における主要な企業フォーラムです。

2015年、CNIの指名により、日本側の飯島彰己氏とともに合同委員会のコチエアーを務めさせて頂くことになりました。

2015年は、両国間の外交関係樹立120年を記念する等、実り多い年で、重要な事項を実現する年でもありました。ポルトアレグレで開催された第18回合同委員会では、CNIおよび経団連が準備した企業文書が作成され、本文書は、経済パートナー協定締結に向けたシナリオを含んだものでした。貿易および投資の流れを深化させる目的を持った重要なイニシアティブです。

ブラジルの新国家輸出計画も強調に値するもので、日本をブラジルにとって優先的な市場の一つに位置づけています。両国間で行なうべきことは数多くあり、多くのベネフィットも共有できる見込みです。

2015年の成果として、そして、未来に向けた道のりを示す目的で、ブラジル側委員会は、2016年－2017年度行動プログラムを策定しました。本行動プログラムは、ブラジル側委員会のメンバーによる議論や諮問事項において出された最近の提案を含むもので、造船、ロジスティック、インフラ、エネルギーおよびイノベーションの分野を強調しております。

両国には、過去において経済協力に関する豊かで、且つ多くの成功例を挙げることができます。未来に目を向けたとき、私たちは数多くの新しいチャンスを見出すことができます。このチャンスを活かす条件を創り上げることが私たち委員会の仕事です。相互のベネフィットは数多くあり、これらは、ブラジルと日本における社会経済的な繁栄と発展に資するものです。

ムリーロ・フェレイラ

日本ブラジル経済合同委員会
ブラジル側委員長
ヴァーレ社社長

目次

- 62 /** 組織
- 64 /** 執行委員会メンバー
- 65 /** 事務局
- 67 /** 行動プログラム

- 68 /** 1. 協定
 - 69 /** 1.1. 経済パートナー協定
 - 72 /** 1.2. 投資の促進および協力に関する協定
 - 73 /** 1.3. 二重課税防止条約の改定
 - 74 /** 1.4. 人の交流および物流の促進
 - 75 /** 1.5. 貿易の促進
 - 76 /** 1.6. 知的財産権
- 78 /** 2. 協力、対話、パートナーシップ
 - 79 /** 2.1. 戰略的グローバルパートナーシップ
 - 80 /** 2.2. 日伯貿易投資促進産業協力合同委員会(MDIC-METI)
 - 81 /** 2.3. 技術協力
 - 81 /** 2.4. 科学技術分野の協力
 - 82 /** 2.5. イノベーション・教育分野の協力

- 83 /** 2.6. 情報・通信技術分野に関する対話
84 / 2.7. 物流・アグリビジネスに関する対話
85 / 2.8. 安全保障に関する対話
85 / 2.9. 造船業における連携
87 / 2.10. ブラジル国家輸出振興庁
(Apex-Brasil) 日本事務所の設置

- 88 /** 3. 市場への参入
89 / 3.1. 関税障壁
92 / 3.2. 一般特恵関税制度
93 / 3.3. 非関税障壁
94 / 3.4. バイオ燃料
95 / 3.5. 在京ブラジル大使館付の産業通商アタッシェ

96 / 4. 多国間のテーマ

- 100 /** 附属書 – 戰略的セクターにおけるチャンス
104 / 活動報告
106 / 主要な成果
108 / パートナー
110 / 連絡先

組織



日本ブラジル経済合同委員会

1974年に発足した日本ブラジル経済合同委員会(CCE)は、両国の中企業の意見交換を行う場として最も歴史があり重要な委員会である。全国工業連盟(CNI)と、日本経済団体連合会(経団連)が運営する合同委員会の会合は、ブラジルと日本で毎年交互に開催されている。

合同委員会の主導

CCEブラジル側委員会はヴァーレ株式会社、同じく日本側は三井グループが主導役を務めた。

執行委員会

ブラジルの代表団体、企業や企業グループからなる執行委員会は、ブラジル側の行動計画の作成の為の提案を行い、支援をする責任を有する機関である。執行委員会は少なくとも年に一度は会議を開催するが、臨時の会議が開かれる場合もある。

事務局

CNIは、CCEブラジル側委員会の事務局としてブラジリアにて活動し、日本側は、経団連が東京で運営している。事務局はそれぞれの事業の発展に関して、会長や執行委員会の補佐を務め、管理面に関しては、行動計画を作成し、利益の保護に関して戦略を立てる。

役割

ブラジル・日本間の貿易や投資の流れを拡大し、企業共同体としてつなぎ合わせ、両国間における利益の保護の役割を持つ。

行動計画

CCEブラジル側委員会は、メンバーの積極的な参加による事務局によって作成された行動計画に関して整備を行う。

執行委員会メンバー

委員長

ヴァーレ株式会社 社長 ムリーロ・フェレイラ

企業代表団体

- ブラジルアルミニウム協会(ABAL)
- ブラジル基礎工業・社会下部機構産業会(ABDIB)
- ブラジル蜂蜜輸出業者協会(ABEMEL)
- ブラジルインスタントコーヒー産業協会(ABICS)
- ブラジル精肉輸出工業会(ABIEC) ブラジル衛生品・香水・化粧品産業協会(ABIHPEC)
- ブラジル医科歯科用物品・機器産業協会(ABIMO)
- ブラジル動物性タンパク質協会(ABPA)
- ブラジル果物輸出生産会(ABRAFRUTAS)
- 全国柑橘果汁ジュース輸出業者協会(CitrusBR)
- ソフトウェア奨励協会(SOFTEX)
- ブラジルスペシャルティーコーヒー協会(BSCA)
- ブラジル農牧連合(CNA)
- 全国工業連盟(CNI)
- 全国金融機関連合(CNF)
- ゴイアス州工業連盟(FIEG)
- ミナス・ジェライス州工業連盟(FIEMG)
- リオ州工業連盟(FIRJAN)
- サンタ・カタリーナ州工業連盟(FIESC)
- サンパウロ州工業連盟(FIESP)
- バイア州工業連盟(FIEB)
- サンパウロ州砂糖キビ加工業者連合(ÚNICA)

企業・企業グループ

アルミニオ・ブラジレイロ株式会社(Albrás)

ブラジル銀行(BB)

CI&T

Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineracao(CBMM)

連邦貯蓄銀行(CEF)

エンブラエル株式会社(Embraer)

ENSEADA株式会社(ENSEADA Indústria Naval S.A.)

Raízen株式会社(Raízen S.A.)

ヴァーレ株式会社(Vale S.A.)

事務局

シリビア・メニクッシ

CNI商業政策管理委員会事務局スペシャリスト

ミシェリ・ケイロス

CNI外国貿易執行管理アナリスト

全国工業連盟(CNI)

ロブソン・ブラガ・デ・アンドラデ

CNI会長

カルロス・エドゥアルド・アビジャオディ

CNI工業発展部長

ディエゴ・ボノモ

CNI外国貿易事務局長

ゴンスタンザ・ネグリ

CNI商業政策部長





行動プログラム

2016年から2017年を対象としたブラジル側委員会の行動プログラムは、委員会メンバーの発議により、事務局が作成したもので、ブラジルおよび日本間のビジネス環境の改善を目指している。主要なテーマは、(1)各種協定(2)協力、対話およびパートナーシップ(3)市場への参入(4)多国間のテーマの4つのグループに分けられる。

また、別添にて、日本からの投資および技術的性質を持つ両国間合意の呼び水となるべき戦略的セクターを列挙している。

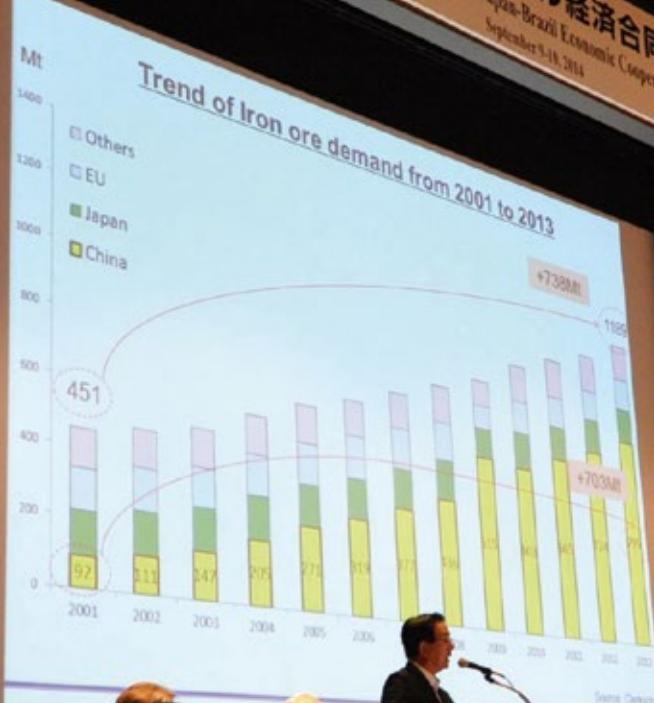
1

協定

1.1. 経済パートナー協定

ブラジル側委員会(CCE)は、経済"パートナー"協定(EPA)に関する交渉の開始を含め、ブラジル・日本間の貿易および投資関係の深化を要望している。この協定は、関税問題の先をいったものでなければならず、対象テーマとして、原産地規則、貿易の促進、衛生および植物防疫に関する技術的処置並びに基準、貿易保護(アンチダンピング、相殺およびセーフガード措置)、投資、サービス、政府調達、知的財産権、天然資源およびエネルギー、人の流れ、取引環境、紛争解決を含んだものである必要がある。

第17回日本ブラジル経済合同委員会
The 17th Joint Meeting of the Japan-Brazil Economic Cooperation Committee
September 9-10, 2014



国家輸出計画は、2015年6月24日に、ブラジル政府により作成されたもので、日本を32の優先的市場の一つと位置づけ、市場の開放、強化、再建および維持という観点からブラジル製品を大グループおよび小グループに構成し¹、日本への輸出を対象としたサービスを示したものである²。

ブラジルの民間セクターに対して、2015年6月にCNIが行った調査では、企業および業界団体の86%が日本との貿易自由化協定の交渉開始を支持していた。当該交渉の利点について問われた上記企業および業界団体は、その目的として、ブラジルの財およびサービスの輸出のための市場アクセスの増加、原材料の輸入コストの減少、日本企業との製造工程の共有(バリュー・チェーンへの参加)、および、日本における投資の実施または拡大を指摘した。

このような中で、ブラジル側委員会(CCE)は、ブラジル政府が、メルコスール(MERCOSUL)加盟諸国に対して、日本とのEPA交渉の開始を打診することを要望している。当該加盟諸国が、当該イニシアティブに合意する準備ができていない場合には、ブラジル政府は、交渉を開始するために、実際的なオプションを選択することができ、これには、他の解決策を排除しない形で、共同市場審議会決定2000年度第32号の一部廃止の申請が含まれる。当該決定は、メルコスール加盟国が、特恵関税を付与する貿易協定に関して、第3国、または、域外未加入国から構成される経済ブロックと交渉する際には、共同してこれを行うことを義務付けたものである。

¹ 最初のケースは– 開放と強化 –[食料品、飲料および農業ビジネス] [住宅および建設] [機械および設備] の複合体からなる小グループである。再建に関しては、[食料品、飲料および農業ビジネス] [家屋および建設] [ファッショ nおよび個人用美用品] [その他業態] の複合体からなる小グループとして示された。維持に関する小グループは、[食料品、飲料および農業ビジネス] の複合体からなる。

² 選定されたサービスとしては、[建設サービス] [金融およびそれに関連するサービス] [証券サービスおよび商業振興] [法律および会計サービス] [その他専門サービス(経営管理サービス、広告サービス、市場調査サービス)] [情報技術サービス] [企業活動支援サービス] [メンテナンス、修理および取り付けサービス] が挙げられる。

1.2. 投資の促進および協力に関する協定

ブラジル側委員会は、EPA協定の実現に向けた取り組みと並行して、その他の事項に関して、両国間交渉を行うことが重要であると考えており、ブラジル・日本間の投資の促進および協力に関する協定締結を要望している。

2015年にCNIが行った調査によると、両国間関係における産業界の関心テーマとして、企業および業界団体の69%が、日本およびブラジルの間で投資に関する協定が締結されることは有益であると考えている。

そのほかに、日本は、ブラジルに対する直接投資残高が6番目に大きな国であるとともに³、直接投資国としては3番目に大きな国であること⁴が投資に関する協定締結を志向する理由である。特に、2014年7月8日に、日本とオーストラリアが経済パートナー協定を締結し、投資に関する章には、投資家対国家の紛争解決条項が盛り込まれなかつたことは特筆に値する。従って、上記条項の強制的な挿入なしに、日本が投資協定を認めた先例があるということである。ちなみにブラジル側が作成している協定モデルに当該条項は盛り込まれていない。

³ 国際連合貿易開発会議(UNCTAD), 2012.

⁴ ブラジル中央銀行(BACEN), 2014.

1.3. 二重課税防止条約の改定

ブラジル側委員会は、ブラジルと日本の間で、1967年1月24日に締結された所得に対する租税に関する二重課税の回避のための日本国とブラジル合衆国との間の条約⁵の改定安定性の確保を目的としている。

日本によるブラジルへの投資は、国にとって、戦略上重要なものである。両国間取引において、例えば、配当金、自己資本運用益、貸付利息、キャピタル・ゲイン、ロイヤリティ、技術役務および技術支援（技術移転有りまたは無し）に関する収益等の取引が行われていることが確認できる。

ブラジルおよび日本間の条約のケースでは、まさに改定するべき事項が存在している。例えば、当該条約には、自己資本運用益に関する明示の規定が存在していないため、ブラジルの財務当局または裁判所が行う解釈による運用に依存している状況である。純益に対する社会納付金（CSLL）に関する条約規定の適用性に関する疑問について、2015年12月8日付法律第13202号第11条は、解釈の効果として、所得に対する租税に関する二重課税の回避のためにブラジルが締結する国際条約は、CSLLを含むと明示した。それまでは、特に、条約が当該納付金について明示していなかったケースにおいて（日本と締結された条約議定書の規定）、CSLLの規定の適用性に関する議論が存在していた。しかしながら、両国関係における法的安定性に資するために、将来的な条約の改定において、変更されるべき点である。

ロイヤリティおよび役務に関する注目すべきである。財務省検察総局（PGFN）国税調整総局（CAT）2013年第2363号意見書および連邦国税庁（RFB）2014年第5号解釈基準通達（ADI）で見られた進展にもかかわらず、技術役務の対価の支払いのための国際送金のケースにおいて、ブラジル側による所得税の源泉徴収は行われないことが保証されていると断言できない状況である。

改定の必要性は、ブラジル側委員会による検討の対象となろう。そして、将来的には、現行規定の改定を対象とした特別の勧告が行われるだろう。

⁵ 1967年11月23日付
立法府命令第43号
による承認。1967年
12月14日付命令第
61899号により公布。

⁶ 1976年9月14日付立
法府命令第69号によ
る承認。1978年1月9
日付命令第81194号
により公布。

⁷ 2015年12月9日付連
邦官報。

1.4. 人の交流および物流の促進

ブラジル側委員会は、ブラジルの産業貿易サービス省(MDIC)および日本の経済産業省間の双方向のメカニズムである、ブラジル・日本貿易促進、投資および産業連携に関する合同委員会第8回総会議事録に記録されたように、査証および数次入国査証発給手続きの簡易化、労働査証問題に関する日本の労働・社会保障省(MTPS)とMDICの実効的措置が必要であると提言している。

2011年11月28日付けの商用目的の数次入国査証の発給の円滑化に関する日本国政府とブラジル連邦共和国政府との間の覚書は、商用でブラジルを訪問する人に対する3年間有効な数次入国査証の発給の可能性について規定するとともに、各國は、申請提出日以降、できるだけ迅速に査証申請手続きを処理しなければならないことが決められた。

2014年、日本の首相がブラジルを訪問した際に行つた発表の結果として、日本政府は、2011年覚書の規定の履行を目指して、2015年6月15日以降、一般旅券を所持するブラジル国民に対して、短期滞在(15日から30日)のための数次入国査証(3年間有効)の発給を開始した。これは、日本およびブラジル間の交流を促進する目的を持ったもので、特に、観光およびビジネスの増加を目指したものであった。

現在までに得られた成果が強化され、労働査証問題へのMTPSとMDICの参加による成果が民間セクターに対して発表されることは重要である。

同時に、ブラジルおよび日本は、観光および商用のための短期査証の相互免除について合意しなければならない。ブラジルは、83カ国と査証免除の取り決めを行っており、これに対して、日本は、67カ国(ラテンアメリカおよびカリブ地域に関しては、アルゼンチン、チリ、ウルグアイ、メキシコ等12カ国)と同様の取り決めを行っている。両方のケースで対象となっているのは、短期の観光および商用のための査証である。ブラジルおよび日本間の歴史的絆や経済関係に鑑み、査証免除は、優先的に取り組むべき課題である。

人の交流および物流の促進に関して、ブラジル側委員会は、観光客や企業家が支出する潜在的な費用の減少、主要都市間の接続性の強化と多様化、商業および観光分野での関係性の拡大という観点から行われる航空サービスの供給拡大のために、新規の航空運送(オーピンスカイ)協定の締結を要望している。

ブラジルおよび日本は、航空輸送の分野において長いパートナーシップを有している⁸。両国は、双方にとってベネフィットをもたらす新規協定の文言について議論を行っている。当委員会は、協定のベネフィットを享受するために、できるだけ迅速な協定の締結実施を期待するものである。

1.5. 貿易の促進

ブラジル側委員会は、企業の通関手続きの迅速化によるコスト、手続きの煩雑さおよび所要期間の減少を目的とした、ブラジル側および日本側の単一ポータル間のインターフェースおよびAEO制度に関する相互承認協定を通じた貿易の促進に関する連携の強化を要望している。

通商局(SECEX)および連邦国税庁(RFB)が所管する外国貿易単一ポータルプログラムは、期間およびコストの減少、並びに、手続きの透明性、予見可能性および簡素化を通じた、ブラジルによる外国貿易の効率性およびブラジルの輸出競争力の向上のために必須であると考えられる。2017年には、単一ポータルが完全に機能することが期待されている。貿易問題に関して、ブラジルが戦略的なパートナーシップを結ぶ各国と距離感を縮める試みは必要不可欠であり、これがブラジル側と日本側の単一のポータル間のインターフェース構築の需要の背景である。

連邦国税庁が所管するブラジルのAEO制度は、2014年12月に制度化されたものであり、徐々に、実施されている⁹。同プログラムは、コモディティチェーンの統合および国際貿易の流動性に効果的な影響をもたらすものであり、ブラジル経済の競争力向上のために基本的な重要性を有している。現在までに、ブラジルは、AEO制度に関する相互承認協定をどの国とも締結していない状況である。

日本では、財務省税関がAEO制度を所管している。日本は、カナダ、韓国、米国、マレーシア、ニュージーランド、シンガポールおよびEUと有効な相互承認協定を有している。中国、香港、台湾およびイスラエルとの同種の協定締結に向けた検討が行われている¹⁰。

ブラジル側委員会は、両国が認めやすい安全および情報に関する基準の確立を通じた両国企業の通関手続きの迅速化に資するよう、ブラジル側AEO制度と日本側AEO制度に関する相互承認協定締結に向けた交渉実施を要望している。

⁸ 1956年12月14日付で締結された航空運送協定で、1962年12月14日以降有効。1974年7月30日付で行われた航空運送協定路線表の修正。外交文書交換により、1993年11月16日付で、新規路線表を定めた協定。外交文書交換により、1956年12月14日付航空運送協定附表路線表を変更する1999年6月30日付協定。

⁹ 2014年12月4日付連邦国税庁(RFB)通達第1521号〔2014年12月5日付連邦官報〕により制度化された。当該通達は、ブラジルのAEO制度について規定することとなった2015年12月9日付連邦国税庁(RFB)通達第1598号〔2015年12月11日付連邦官報〕により廃止された。

¹⁰ 日本のAEO制度(相互承認協定を含む)については、以下を参照されたい。<http://www.customs.go.jp/english/aeo/index.htm>

将来的な相互承認協定の署名を早める目的で、ブラジル側委員会は、交渉開始に向けた共同行動計画の採択を要望している。これは、両国間の輸入および輸出に関する煩雑な手続きの更なる迅速化を目指すもので、2015年6月に米国と取り決めたものと類似したモデルを対象としている。相互承認協定が締結される場合には、日本が、ブラジルで実施され、AEO制度の認証で採用されている手続きについて、日本のそれと同様のものであると認めることとなる。ブラジルの企業は、自動的に、低リスクの企業として税関で認められることとなり、輸出手続きがさらに迅速なものとなり、日本の市場において、ブラジルの製品が競争力を増すことを可能とする。

1.6. 知的財産権

ブラジル側委員会は、審査および特許付与を簡易化することを目的とした両国特許庁間の連携を図るために、ブラジルおよび日本間に共有優先審査協定(PPH: *Patent Prosecution Highway Agreement*、特許審査ハイウェイ協定)を締結することを要望している。

PPH協定は、特許を短期間で付与する目的とともに、両国特許庁が行う審査の相互アクセスおよび自発的活用を保証することで、ブラジルおよび日本の審査官の労力の二度手間を回避するものである。日本国特許庁(JPO)は、5大特許庁(IP5)¹¹の一角を占めており、当該5大特許庁は、2014年1月6日に、IP5 PPH Patent Prosecution Highwayとして知られているパイロット版のプログラムを開始した。

日本とのPPH協定の締結により、主要各国の特許庁とのネットワークに参入することと相まって、日本国特許庁およびブラジル国家工業所有権院(INPI)との間に存在する連携がさらに緊密になるであろう。

経済協力委員会は、PPH協定の将来的な締結を目指すために、ブラジル政府が、2016年末までに、2015年に米国政府とブラジル政府によって署名された各国特許庁間における特許審査ハイウェイに関する共同宣言に類似し、日本側の特定セクターおよびブラジル側の一般的セクターを対象とした行動計画を策定するパイロット版のイニシアティブを日本と共同で発表することを要望している。

¹¹ 中国、韓国、米国、日本、及びEU。

XVIII Reunião Conjunta do
Comitê de Cooperação Econômica

BRASIL-JAPÃO

JAPAN-BRAZIL

XVIII Joint Meeting of the
Economic Cooperation Committee

FIERGS

CNI

Confederação Nacional da Indústria

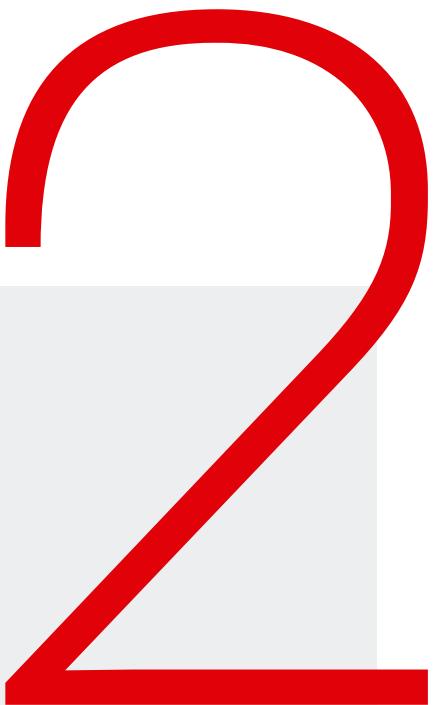
CNI. A FORÇA DO BRASIL. INDÚSTRIA



XVIII Reunião Conjunta do
Comitê de Cooperação Econômica
BRASIL-JAPÃO

JAPAN-BRAZIL
XVIII Joint Meeting of the
Economic Cooperation Committee





協力、
対話、
パートナー
シップ

2.1. 戦略的グローバルパートナーシップ

日本の安倍晋三首相が2014年半ばにブラジルを公式訪問した折、同年8月1日に、安倍総理のブラジル訪問に係る日伯戦略的グローバルパートナーシップ構築に関する共同声明が採択され、二国間関係を戦略的・グローバルパートナーシップのレベルに高める目的で、年に一度、両国の外務大臣間の対話が行われることが決定した。

両国首脳は、ビジネス・投資の分野における、ブラジルの大規模開発プロジェクト（鉱業、製鉄・アルミニウム製造、造船業、自動車、エネルギー、製紙・セルロース、電子、農業）への日本企業の長年の貢献を強調し、ビジネス・投資の更なる拡大に向けた努力を約束し、造船、物流、インフラ、エネルギー、イノベーション分野への取り組みの強化について触れた。

CCE（日本ブラジル経済合同委員会）ブラジル側委員会は、この（外相同士の）対話をフォローし、その施策に影響を与え、提言を行うことを目指す。また、官民両セクターの連携による前進を図るためにも、この対話の結果を公表することは極めて重要と考えられる。

2.2. 日伯貿易投資促進産業協力合同委員会（MDIC-METI）

日伯貿易投資促進産業協力合同委員会は、2005年5月26日に両国首脳により採択された「二国間経済関係活発化合同プログラム」に基づき、2008年にブラジル商工開発省（MDIC）、日本の経済産業省（METI）の間で締結された覚書により、同年に発足した。

同委員会は、設立当初、貿易・投資促進への取り組みを趣旨としていたが、2013年5月2日、本委員会内に「貿易促進」と「産業分野の投資および協力」の2つの分科会を設置する新たな覚書に、MDIC、METIが署名した。この覚書では、合同委員会を年に一度、両国で交互に開催すること、両国の官民セクターの代表者が会合に参加することが決められた。¹²

当該覚書は、民間セクターの参加を正式に定めたことにより、民間セクターが委員会と関わりを持つための道を開いたという意味で重要である。さらに、覚書第5項の「他の二国間協力体制との調整」では、同委員会がCCEの合同会議の結果を考慮することが明示的に定められている。

従って、CCEブラジル側委員会は、両国政府の特別な配慮に値するテーマに関する提言・提案事項を示すことで、CCEが同委員会への積極的な参加を継続するよう主張する。

2016年2月に行なわれたように、二国間のアジェンダの複数テーマについて、中間会議で専門的側面が引き続き扱われることでより良い効率性が得られることから、中間会議の実現を祝したい。

¹² 参加が提案された主な機関は次の通り（但しこれらに限定されない）。
ブラジル側：商工開発省、外務省（駐日ブラジル大使館を含む）、その他省庁、政府機関、日本に進出するブラジル企業代表者、全国工業連合（CNI）。日本側：経済産業省、外務省（在ブラジル日本国大使館・領事館を含む）、ブラジルに進出する日本企業代表者、経団連、日本貿易振興機構（JETRO）、その他省庁、政府機関。

2.3. 技術協力

1970年9月22日に締結された「技術協力に関する基本協定」¹³では、日本政府が、(i) 日本における技術訓練のための研修手当のブラジル国民への支給、(ii) 日本人専門家のブラジルへの派遣、(iii) 設備・資材のブラジル政府への供与、(iv) ブラジルの経済および社会開発計画に関する調査団のブラジルへの派遣、(v) 両国政府が合意するその他の形の技術協力を明言している。同協定の署名以降、特定のプロジェクトの実施に当たり、文書の取り交わしにより補完的事項が取決められてきた。¹⁴

民間セクターは、同協定に基づき、特定の技術協力プロジェクトの創設に関わり、そのために既存の体制に関する知識を得ることを希望している。

CCEブラジル側委員会は、電力管理、エネルギー効率向上の産業プロジェクトの開発、特に、熱エネルギー分野において日本企業が用いる作業方式の普及、電力管理のソフトウェア、エネルギー効率プロジェクトのデータベースの共有における、ブラジル人技術者の育成プログラム創設を主張する。

2.4. 科学技術分野の協力

1984年5月25日付けで日伯科学技術協力協定が署名された。¹⁵ 本協定では、科学技術に関する情報交換・議論、技術者の派遣・受け入れ、科学技術に関する情報交換、科学調査・技術開発のための合同または連携プロジェクト・プログラムの実行、およびその他の相互が合意する協力形態等が定められた。

両国は、本協定の目的の実行のため、日伯科学技術協力合同委員会を開催することを取り決めた。同委員会は両国で交互に開催され、外交ルートにより日時が決定される。

¹³ 1971年7月7日付立法府命令第47号により可決、1971年8月4日付命令第69.008号により公布。

¹⁴ 特に、ブラジルにおける高度交通道路システム(ITS)統合的ソリューションの開発の調査に関する2012年6月25日付補完的合意、マナウス工業地区産業廃棄物管理に関する統合的ソリューションの開発の調査に関する2008年8月1日付補完的合意が挙げられる。

¹⁵ 1985年6月7日付立法府命令第10号により可決、1985年6月10日付命令第71号により公布。

2014年、両国首脳は、衛星・宇宙¹⁶、原子力、情報・通信技術分野における二国間協力の可能性を認識し、合同委員会の重要性を確認するとともに、原子力の平和利用における協力のための二国間協定の交渉を進める必要性を強調した。

その他にも、地上デジタル放送、災害リスク軽減、バイオテクノロジー、農業調査、生医学、医療、港湾技術、海洋学、海洋科学に関する分野の協力関係が存在する。

CCEブラジル側委員会は、ブラジルの民間セクターが委員会の課題を把握し、自らの利益に関して提言や情報提供を行うことができるよう、民間セクターの同合同委員会の会議への参加を主張する。

2.5. イノベーション・教育分野の協力

1961年1月23日付けて「日本国とブラジル合衆国との間の文化交流協定」が締結された¹⁷。その第V条で、両国は相互の合意により、両国の法律の趣旨に基づき、学術・職業目的の両方において、同等性を持たせるための、一方国の教育機関で発行された学位・称号の相互認証手続きを容易に、簡潔にするための水準・方法・基準を採用する可能性を検討することが決められた。また、同協定においては、協定の合意事項を実行するための日伯合同委員会の設置も決定された。

CCEブラジル側委員会は、産業やその産業のサービスの発展に人材がもたらす肯定的な影響を考慮し、学位・称号の相互認証手続の簡易化を主張する。従って、この件への配慮、協力に関する情報共有を日伯合同委員会に求める。

上記以外に、国際協力機構(JICA)が職業訓練プログラムを実施している。造船、自動車部品製造、廃棄物管理、災害リスク軽減、インフラ改善、保健医療、治安対策の分野における人材育成を目的とし、2014年から2017年の間に900人のブラジル人の参加を見込んでいる。

「国境なき科学(Ciência Sem Fronteiras)」(訳注: ブラジル政府による国費留学生派遣プログラム)に関しては、ブラジル人の受け入れにおける日本の貢献は大きく、日本企業によるブラジル人学生のインターンシッププログラムの提供も行われている。

CCEブラジル側委員会が「国境なき科学」の実行とその成果をフォローするために、民間企業への成果の公表・共有は極めて重要と考えられる。

¹⁶ 2014年、両国の代表者が、災害管理・人材育成等の分野における両国の宇宙事業機関同士の協力関係構築のイニシアティブに関して対話を進んでいることを公表した。日本の宇宙実験棟「きぼう」を通じた、国際宇宙ステーションでのブラジルのナノサテライトの利用における協力等のこの分野の二国間協力に、両国民セクターの代表者が参加することが前向きに認められた。宇宙に関するルールや原則を設定することで、宇宙空間における活動の安全、持続可能性を保証することの重要性が再確認された。

¹⁷ 1964年6月18日付立法府命令第12号により可決、1964年12月23日付命令第54.968号により公布。

2.6. 情報・通信技術分野に関する対話

2014年5月、第1回「日伯ICT対話」が行われた。これは、2013年7月に開かれた日本の総務大臣、ブラジルの通信大臣の会談で確認された合意から発展したもので、通信・情報技術における二国間協力を強化する意図が再確認された。

2018年にはブラジル全土で採用される予定の地上デジタルテレビ放送ブラジル方式(SBTVD-T)は、日本のISDB-Tを国際仕様に改めたものである。日本とのパートナーシップは、地上デジタルテレビ放送の日伯方式の開発と、18カ国へのその拡大に繋がった。

2015年11月、ブラジルはアナログ方式から地上デジタルテレビ放送への移行を開始し、地上デジタルテレビの日伯方式導入におけるパートナーシップの発展、情報・通信技術分野の新たな共同プロジェクトの立ち上げを目指し、「デジタルテレビ放送における協力協定」の新段階がスタートした。

ブラジルの民間セクターが委員会の課題を把握し、自らの利害関係に関して提言や情報提供を行うことができるよう、民間セクターのCCE合同委員会の会議への参加を主張する。同時に、上記会合の成果の発表も求める。



2.7. 物流・アグリビジネスに関する対話

2014年の安倍首相のブラジル訪問時に採択された共同宣言において、日伯両首脳は、両国の省庁およびその他の関連機関の間で、また、必要に応じ民間企業同士で、「ブラジルにおける穀物およびその他の農産物の輸送インフラの戦略上の重要性に関する対話」を行うことを決定した。

CCEブラジル側委員会は、この対話をフォローし、委員会から何らかの提言ができるよう、会議の日程や議事が事前に共有されることを希望する。同様に、各会議で得られた成果の公表を要望する。

2.8. 安全保障に関する対話

2014年の安倍首相のブラジル訪問時は、安全保障分野に焦点が置かれ、ラテンアメリカにおける初の防衛駐在官の在ブラジリア日本大使館に着任、ブラジル各地の港湾への自衛官訪問について言及された。また、両国首脳は、「外交・防衛機器を含めた防衛交流に関する対話」を近い将来に開始することで同意した。

安全保障分野での協力は、ブラジルに対して大きな技術的発展をもたらす可能性があり、CCEブラジル側委員会は、防衛部門の民間企業を交えたこの分野の対話が速やかに行われることを希望する。

2.9. 造船業における連携

2014年、「日伯間オフショア資源開発円滑化に向けた造船分野における協力に関する共同宣言」が締結され、両国首脳はオフショア資源開発の関連産業における共同事業を推進することで同意し、ロジスティック接続システムの重要性が強調された。このシステムに関しては、日本側から、高速船、大型浮体構造物の技術を含む「ロジスティックハブシステム」における協力の提案が強調され、このシステムは、陸地から洋上設備への人員輸送を安全に、効率的に行うための課題の解決策となり得る。

この共同宣言では、ブラジルにおけるオフショア石油探査・生産の基盤となるオフショア構造・船舶の建造、メンテナンス、管理のため、ブラジルの造船業の基盤を強化する重要性が認識された。また、造船業は設備、人材以外にも、船舶建造のための高度な技術、専門知識や技能が必要であること、日本の造船業の技術、知識、技能は、ブラジルの造船業に恩恵をもたらすことでも確認された。

従って、造船分野の二国間協力においては、ブラジルの造船業の熟練化を目的とした日本の造船会社による投資、技術者・技師の派遣が、最重要ファクターである。

ブラジルの商工開発省および日本の国土交通省により、2012年に「海洋開発・海事分野における協力覚書」が交わされた。これは、両国の官民セクターによる、石油探査・生産、造船業の拡大における問題解決に向けた情報交

換・議論を行うための会議を含む、日伯間の造船業におけるパートナーシップを強化する目的で署名された。

CCEブラジル側委員会は、上記の会議の議事録、成果の公表を希望する。さらに、共同プロジェクトに携わる複数のブラジル企業に打撃を与える経済危機を前に、それらの企業の問題の解決を目的にブラジル政府が設置したタスク・フォースにより、日伯関係において長年続く造船分野の協力関係の継続・緊密化のための解決策が模索されることが肝要である。

ブラジルの造船業の発展に向けた今一つの重要な課題は、人材育成である。両国は2014年の宣言において、技術協力プロジェクトを開始することを取り決めた。ブラジルの商工開発省、国家産業職業訓練機関(SENAI)、日本の国土交通省、JICAは、日本での訓練を含む造船業に携わる人材育成のための専門家の派遣、日本の造船の知識・技術、組織、方式の共有を含むプロジェクトの実施を見込んでおり、商工開発省、国土交通省が計画の実施を担う。

SENAI、JICA間の造船分野における協力関係においては、「ブラジルにおける造船業およびオフショア開発人材育成プロジェクト」が特筆に値する。同プロジェクトは、造船所・工場の製造レベルを高めるため、最新の造船技術を4州のSENAIで提供するもので、このイニシアティブはJICA・SENAIの50年以上にわたるパートナーシップの成果といえる。JICA・SENAIのパートナーシップは1960年代に開始し、JICAによるコンピューター技術、機械工学分野の人材育成が、1970年代から1990年代にかけてのブラジルの工業化に寄与した。2000年以降は、ブラジルにおける国際協力活動の機運の高まりを受け、両機関は南米、アフリカ諸国との三国間協力プロジェクトを共同で進めており、20以上の産業部門における技術者育成を目指している。

CCEブラジル側委員会は、造船業強化のイニシアティブの継続、日伯の協力関係の原則を補強し、SENAI、JICAが望む成果の実現が、共同のイニシアティブで目標とされることを希望する。

2.10. ブラジル国家輸出振興庁 (Apex-Brasil) 日本事務所の設置

Apex-Brasilは、国内外の企業、有望なビジネスパートナー、主力となるサプライヤー、規制機関とのネットワークの構築を目指し、戦略上重要な国に事務所を設置している。Apex-Brasilの事務所はアンゴラ、ベルギー、中国、コロンビア、キューバ、アラブ首長国に設置されているが、日本には設置されていない。

従って、CCEブラジル側委員会は、ブラジル人企業家へのサポート、ブラジル向けのビジネス創出の拠点として機能するような、日本のApex-Brasil事務所の設置を要望する。Apex-Brasil事務所を日本に設置することで、ブラジルに恩恵をもたらすビジネスチャンスの開拓、ブラジル企業の日本市場への参入の促進、ブラジル企業の国際市場開拓のサポートにおいて、強力な効果が得られるものと思われる。

また、その事務所が日本の（ブラジル市場への）投資家の窓口にもなり、投資における様々な決定にあたり重要な情報を提供することができる。従って、ブラジル向けの日本の投資を呼び込むための重要な手段となり得る。

3

市場への参入

3.1. 関税障壁

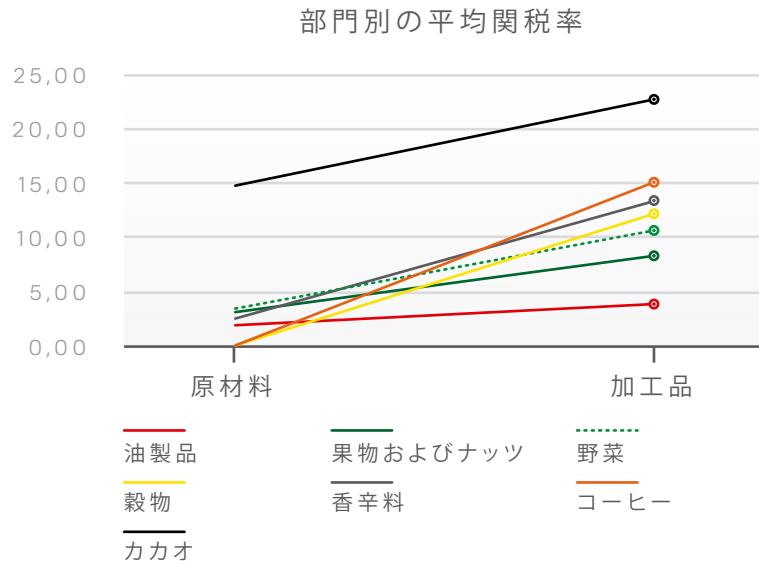
ブラジルから日本向けの輸出品の大半は輸入税が低率か非課税だが、幾つかの品目については10%相当か、それ以上の関税が課され、アグリビジネス部門の306品目についてはタリフピーカ（平均4.2%の3倍相当の関税）が適用される。このうちの46品目は、ブラジルから世界中に輸出され、ブラジルの輸出競争力の高さが分かるものの、日本市場での大きなシェアは見られないことから、特にブラジルにとって重要なとなる。例えば、オレンジジュース（最大25.5%）¹⁸、皮革（最大30%）、インスタントコーヒーおよびコーヒーの派生品（最大24%）¹⁹、冷凍の鶏肉の切り身（最大11.9%）およびエチルアルコール（最大10%）、肉とフルーツ、特にバナナ、オレンジおよび林檎（最大32%）に対する関税障壁はブラジル製品の市場参入とシェアの保持を難しくしている。

¹⁸ ブラジル産オレンジジュースは、オレンジジュース生産国の中でも最高率の輸入税を支払っている。日本の輸入関税はスクロースの含有量に基づき、10%以上のスクロースを含むジュースの関税は25.5%、10%以下のスクロースを含むジュースは21.3%となる。ブラジル製品は“10%以上のスクロースを含有するジュース”に当たるため、スクロース含有率が10%以下であると主張する他国製品との競争には不利となる。しかし、最高品質のオレンジジュースの特徴の一つは10%以上のスクロースの存在であることは多くの文献で示されている。

¹⁹ 日本の関税構造は、より付加価値の高い製品に対するより高率の関税適用を特徴とする。これは、主に焙煎および粉碎済みのコーヒー豆やインスタントコーヒーの輸出に影響を及ぼしている。これらの関税の引き下げは、加工コーヒーの競争力向上に重要となる

下記のグラフで示されるように、日本はアグリビジネス部門の様々な品目に高率の関税を課している。

グラフ1. アグリビジネス製品に対する高い関税率



出典：全国農業連合（CNA）、2016年。

更に、関税割当（履物、皮革およびフェイジョン豆）²⁰または輸入割当（煙草、エタノール、米、牛乳および派生品、その他）²¹の対象となる輸入品目もある。

冷凍または冷蔵の牛肉では、特定の四半期の輸入量について、前年同期比で17%またはそれ以上の増加が確認されるときは、特別保護〔政策〕が取られる。この場合、日本は輸入関税を38.5%から50%に引き上げることができ、この高率の関税は日本の会計年度末まで適用される。

冷蔵または冷凍の豚肉の場合は、輸入価格が行政参考価格以上、または、この価格と同一のとき、日本の輸入税は、生産者に対する4.3%の従価税適用システムに従って定められる（輸入価格が参考価格以下のときは、特定追加税が適用される）。これは、市場における最低価格を保証するメカニズムであり、国内で生産される豚肉保護の形の一つである。このような、輸入品の価格上昇を惹起する“トリガー”はブラジル産豚肉の日本輸出を不利にしている。尚、現在、日本は衛生上の問題からサンタ・カタリーナ州産（ワクチン非接種で口蹄疫が発生していない州）の豚肉のみを輸入しているが、中期的には豚肉輸入の増加が見込まれる。環太平洋戦略的経済パートナー協定（TPP）施行の可能性により、加盟諸国はシステム緩和による恩恵を受けるが、ブラジルの市場参入は更に難しくなるであろう。

²⁰ 関税割当は、〔輸入〕量制限の一つである。このシステムは、事前に規定される製品量に対する、より低率の輸入関税（枠内税率）適用から成り、規定量を超える輸入に対しては最初の関税より高率の関税（枠外税率）が適用される。

²¹ 輸入割当は、事前規定値での輸入量の制限である。割当は、全体または特定品目に基づき、管理および許諾システムが存在する。



3.2. 一般特恵関税制度

日本の一般特恵関税制度は1971年8月1日に設けられ、現行の制度は2021年3月31日まで有効となる。この制度で、日本はブラジルを含む途上国137カ国および14地域に対して特恵関税を認める。

日本は、農水産品337品目(1から24章)および工業製品3,141品目(25から97章)に特恵関税を認めている。最新の適用除外リストによれば、製品の競争力を理由として、2014年4月1日から2017年3月31日までブラジルから輸出されるHSコード2101.11.2-2の品目(砂糖無添加のコーヒーのエキス、エッセンスまたは濃縮物)は引き続き特恵措置の適用が除外されている(当該製品は2011年以来措置の適用除外)。適用除外措置の理由は競争力の高さで、最近3年間の日本への平均輸入量の凡そ50%以上は、ブラジル産という。他に特恵措置の適用を除外された国は中国とタイとなる。

上記の適用除外は、インスタントコーヒーの日本輸出に顕著な影響を及ぼした。2014年から2015年にかけて、上記関税品目(2101.11.290)のブラジル産品の日本輸出量は24.3%減となった。この穴を埋めるため、コロンビア、マレーシア、EUおよびベトナムが日本市場参入率を上昇させた。ブラジルに対して15%の関税が課される一方で、コロンビア、マレーシアおよびベトナムの諸国は非課税で輸出を行なっている。マレーシアおよびベトナムは日本と経済パートナー協定(EPA)を締結しており、コロンビアは更に一般特恵関税制度を利用する。

日本の制度では、一般特恵関税制度に含まれる製品は何れも、該当関税コードにおける日本輸入量を3年連続で50%以上超過する場合は、特恵関税措置の適用を除外される可能性がある。

更に、[経済が]発展していると看做される特恵国については、前年の世界銀行の統計で高所得国に分類されるとき、年間見直しで一般特恵関税制度の特恵国リストから排除される可能性がある。

CCEブラジル側委員会は、何らかの品目またはブラジル国自体の特恵待遇リストからの排除による、ブラジル製品の日本輸出の影響を追跡できるよう、日本の一般特恵関税システムの年間見直しをモニタリングしていく。

3.3. 非関税障壁

多くの場合、非関税障壁、特に衛生措置、植物検疫措置および技術的障壁は関税障壁よりも重要であり、ブラジルから輸出される多数の製品にとって障害となっている。

2015年12月に、ブラジル産牛肉および加工済み派生品(加熱処理肉)の日本輸出再開が認められたものの、日本側はブラジルの口蹄疫清浄ゾーンを認めていないことから、生肉については、日本市場は引き続き閉鎖されている。2015年の交渉は大きく進展したが、合意締結には至らなかった。和牛の生肉のブラジル市場開放は、2015年12月の農務供給省(MAPA)ミッションの日本訪問中に正式化されたことに留意しなければならない。農務供給省のミッションは、後日、日本の和牛飼育場を検査し、報告書を提出した。よって、ブラジル側委員会は、牛生肉の実効的な日本市場解禁を求める。

日本は、「収穫前」に散布される殺菌剤を殺虫剤として分類し、「収穫後」に散布される殺菌剤は食品添加物に分類している。このため、殺菌剤の登録を管轄する機関は、異なる二つの殺菌剤分析を保証する必要があり、このプロセスには6年以上を要することがある。更に、日本は収穫後に殺菌剤で処理された食品に「殺菌剤で処理済み」と記載するよう要求しているが、これは製品の消費を抑制させる。このような措置は、収穫後に何らかのプロセスを通るアグリビジネス製品に影響を及ぼすことから、モニタリングが必要となる。

日本の法律は、最大残留基準値(MRL)違反に非常に厳格であることから、ブラジル側委員会は、国際食品規格委員会(Codex Alimentarius)が設ける基準値の遵守を主張する。

日本は、国産加工食品および輸入食品に保存剤として使用されていた酸化防止剤であるTBHQ(tertiary butylhydroquinone:ターシャルブチルヒドロキノン/tert-ブチルヒドロキノン)を100%禁止した。米国およびEUの加盟国でさえも制限付きでTBHQの使用を認めているが、日本は完全禁止した数少ない国の一つとなる。ブラジルにおいては、国家衛生監督庁(ANVISA)は、メルコスールで採用され、国際食品規格委員会が定める国際基準値とも重なる値に従って、200mg/kgまでの使用を認めている。従って、日本の規制は国際標準値よりも厳格で、十分な科学的根拠が示されない場合は、必要以上に貿易を制限する貿易障壁を構成しかねない。

日本においては、各種の加工食品のラベル表示の手続きは高コストとなりやすく、ブラジルからの輸出を抑制している。

この意味で、CCEブラジル側委員会は両国の政府当局がより接近し、上記ラベル表示を容易にし、且つこれを代替する措置を探るよう求める。

3.4. バイオ燃料

CCEブラジル側委員会は、現在日本で販売されているエタノール3%混合ガソリンの承認措置を、第一段階では、(a) 日本で販売されるエタノール3%混合ガソリンの関連措置に、そして第二段階では、(b) 日本で販売されるエタノール10%混合ガソリンの関連措置へと換えていくことを求める。

ここで提案される措置がもし採用されれば、日本は、エタノールおよびエタノール混合ガソリンの貯蔵と配給のためのロジスティックとインフラ、並びに、これに必要な法的および行政上の措置を徐々に整えていく機会を得ることになる。結果として、日本は、短期的には、アメリカ合衆国環境保護庁(EPA:U.S. Environmental Protection Agency)およびカリフォルニアにおける大気の規制機関であるカリフォルニア大気資源局(CARB:California Air Resources Board)、更に、ヨーロッパの様々な機関の研究で証明されるとおり、温室効果ガス発生を劇的に削減するという、主に環境面のアピールがある、再生可能、低炭素および低潜在的汚染性の燃料をエネルギー源に導入することができる。日本は、この利点を得るにあたり、ともに全国規模でエタノール混合ガソリンの生産および使用の豊富な経験を持つブラジルと米国の支援を得ることができよう。

日本の自動車燃料市場にエタノールを加えるための日本政府および民間セクターとの交渉は2001年に開始されたが、当時は、エタノール3%混合ガソリンの承認措置を採用するのみに留まった。ここでは、この交渉の再開を提案する。更に、日本は第二世代のバイオ燃料生産のための技術開発にも貢献することができる。

3.5. 在京ブラジル大使館付の 産業通商アタッシェ

CCEブラジル側委員会は、在京ブラジル大使館付として活躍し、産業および通商の諸テーマでの支援の使命を帯びる、産業通商アタッシェの任命を求める。

駐日産業通商担当アタッシェは、農務担当官²²同様に以下の事柄を任務とする：ブラジル産の工業製品のために最良の参入条件を求め、新たなビジネスチャンスを模索する；現地市場および通商の傾向についての情報の収集、分析および普及；国外でブラジルの工業製品の促進を支援するための諸行動を連携させる；ブラジル産業の利害に関わる当該国の産業政策および法律、並びに非関税障壁政策の変更可能性についてフォローし、それを分析し、報告する；消費傾向および工業製品に関する要求事項をフォローし、これについて報告する；現地の専門家、輸入業者および当局の連絡先を示し、連絡の便宜を図る；並びに、現地市場および地域でのブラジルの工業製品の輸出に影響を及ぼす実効的または潜在的な問題について商工開発省に報告する。

今日、G-20の主要メンバー国を含めた多くの国は、在外公館に自国の産業および通商の専門家を任命している。従って、産業および通商担当官を任命することは、ブラジル産業の利益を代表してそれを支援するだけでなく、日本における競合者との関係において重点的な施策となる。

²² ブラジルの在外公館における農務担当アタッシェの任命および活動について定める2008年5月27日付 規範命令第6.464号 [2008年5月28日付連邦官報]

4

多国問
の
テーマ

ブラジル民間セクターの利益〔保護〕については、新テーマの導入も含め、世界貿易機関(WTO)の多国間交渉の場でも日本を戦略的パートナーとみなすことができる。

ブラジルの民間セクターは、特に農産品および工業製品並びにサービスの市場参入の面での、均衡した一群の相互付与という、ドーハ・ラウンドの決着を支持する。更に、貿易円滑化協定(TFA)導入のコミットメントも重要なである。

その他、日本との戦略的パートナーシップにより、以下のテーマで多国間の議論促進が考えられる：国際通商における国営企業の行為に関する規律についての考察；為替と通商関係の、多国間アジェンダへの参入、および、輸出枠、最低輸出価格および輸出ライセンス等の輸出制限措置の検討。

更に、WTOの領域では、“DS497²³ - ブラジル - 課税および公租公課に関連する諸措置”に関する論争の行方を注視する必要がある。2015年7月2日に、日本は自動車、電子および技術産業部門での課税および公租公課、更に輸出業者への税制恩典についてブラジルに協議を要請した。日本は、これらの措置が1994年の関税および貿易に関する一般協定(GATT: *General Agreement on Tariffs and Trade*)の第I条 § 1項、第II条 § 1項b号および第III条 § 2項、§ 4項および§ 5項、補助金および相殺措置に関する協定(*Agreement on Subsidies and Countervailing Measures*)の第3条 § 1項a号および§ 2項、更に、貿易関連投資協定(*Trade-Related aspects of Investment Measures*)第2条 § 1項および§ 2項と一致しないと主張する。2015年9月29日にパネル²⁴が設けられ、アルゼンチン、オーストラリア、中国、韓国、米国、インド、ロシアおよびEUが第三者としての権利を留保した。

²³ WTO. Dispute DS497, Brazil — Certain Measures Concerning Taxation and Charges. https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds497_e.htmで閲覧可能。

²⁴ DS497の議論および同じ理由に関しブラジルに対してEUにより始められた議論DS472は、協調して手続きが進められている。DS497の議論の特別グループは、議論472の特別グループと同じ顔ぶれである。WTO. Dispute DS472, Brazil - Certain Measures Concerning Taxation and Charges. https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds472_e.htmで閲覧可能。



Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor de Desenvolvimento Industrial - CNI

Murilo Ferreira

Presidente da Vale, Presidente da Seção Brasileira do
Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão

附屬書

戦略テクターに おけるチャンス

ブラジルには、日本からの投資や専門技術的協力のメカニズムを通じて、日本と共同でのイニシアティブのために大きな潜在的 possibility を擁するセクターが存在する。

1. インフラストラクチャー

2015年6月9日に、ブラジル政府は新たなインフラストラクチャー〔整備〕用のコンセッション計画を発表した、第二次ロジスティック投資計画(PIL)である。この発表は、ブラジルが実行中の重要なインフラストラクチャー整備計画のみならず新計画も進めており、投資を得ることで、これらの計画が経済活動の回復を促すであろう旨を外国投資家に示すサインでもあった。

高速道路、港湾、空港および鉄道の拡張と管理サービスのコンセッション向けに発表された投資額は1984億レアルであった。これらのインフラは、効率的且つ安全な貨物移動手段の一つを設け、ブラジルの工業製品の競争力増加に影響することから必要不可欠となる。従って、インフラは至要の分野であり、日本側は、その経験と技術により大いなる貢献の余地がある。

2. レア・アース

レア・アース²⁵の国際市場は、中国が採用する政策の影響を大きく受けるが、日本、米国および欧州に所在する防衛産業を含めた企業にとっては、それらの政策は脅威となる。これを背景として、採掘可能な鉱床を持たず、レア・アースを輸入に依存する国々は、中国以外の代替的供給源を模索し始めた。同時に、ブラジルを含め国内に鉱床を持つ国々は、中・長期での、レア・アースの国内生産および技術開発と産業強化促進の機会を見出した。

現在は、レア・アース供給およびレア・アースを用いるサプライチェーン開発にとって戦略的に有望な時期であり、科学・技術研究および国内外からの当該セクターへの投資に関して大いに議論がなされるべきである。2013年には、鉱業・地質探鉱の規制枠組みに関する法案作成を目的とする上院の暫定小委員会において公聴会が開かれたが、日本の産業技術総合研究所も参加し、中国依存度を減らすためサプライヤーや他の輸入業者とのパートナーシップを模索するとともに、レア・アース資源の保存、および、当該セクターにおける日本の資源再利用経験の情報を共有した。

日本は、当該セクターにおいて、レア・アース採掘から製品製造まで、科学技術、研究、技術および能力開発も関わる経験と技術を持つことから、CCEブラジル側委員会は日本との協力を支援する。

3. リチウム

日伯貿易投資促進産業協力合同委員会(MDIC-METI 政策対話)においては、日本からの投資促進および、リチウム採掘用の新鉱床の探鉱から選鉱まで全段階でのバリュー・チェーンにおける企業連携への支援について、ブラジル側の関心が確認された、また、電子機器、ハイブリッド車や電気自動車のバッテリー製造におけるリチウムの戦略的価値は重要となる。

CCEブラジル側委員会は、リチウムのバリュー・チェーンにおける、日本の投資および協力を通じたパートナーシップ構築の前進を求める。

²⁵ レア・アースは、17の化学元素から成り、これは15のラントノイドとスカンジウムおよびイットリウムとなる。15の元素は、ランタン、セリウム、プラセオジム、ネオジム、プロメチウム、サマリウム、ユウロビウム、ガドリニウム、テルビウム、ジスプロシウム、ホルミウム、エルビウム、ツリウム、イッテルビウム、およびルテチウムである。

4. スマートコミュニティ

2013年の「第7回MDIC-METI政策対話」の会合では、日伯双方が関心を寄せる主要テーマは、スマートコミュニティであることが記録された。日本側はスマート・グリッドとエネルギー効率に関心を持っていたが、ブラジル側は、この事業への投資誘致のチャンスを見出したにも関わらず、テーマに関して調和のとれた政策が無く、少数の既存政策は複数の政府機関に散在していた。ブラジルは、スマートコミュニティ政策の設置に関心を持ち、日本側に政策設置を目的とする交渉開始の意思を示した。

これを背景として、MDICはMETIに“スマートコミュニティ向け技術開発部門での協力に関する覚書”の署名を提案した。覚書には以下の事項が含まれる。スマート・コミュニティ概念の対象たる技術および工業の関連情報交換、並びに、政策および規制のより良い実施、新技術および解決の共同開発、両国のスマートコミュニティの改良とパイロット・プロジェクト導入、企業連携の促進、両国および世界のスマート・コミュニティ技術および関連産業の市場参入のための協力。

CCEブラジル側委員会は、上記覚書締結のため作業を推進する。

5. 発電、送電、および電力配給

ブラジルの電気セクターにおける成長見込みにより外国投資が求められることから、火力発電、長距離送電における電力ロスの低減、電力配給サービスの革新的技術導入における協力は重要となる。

日本企業は上記で提案される諸テーマの解決策を持つことから、CCEブラジル側委員会は当該部門への日本の投資と協力を模索することが重要であると判断する。



活動報告

2015年

5月

- ・2015年5月12日、ブラジリア連邦区のCNIにて、AGIR (Action Plan for Greater Investment Realization: 更なる投資実現に向けた行動計画) に関するCNIとブラジル日本商工会議所の会合
- ・2015年5月18日、リオ・デ・ジャネイロ州リオ・デ・ジャネイロ市FIRJAN (リオ州工業連盟) にて、日伯戦略的経済パートナーシップ賢人会議 (Wise Men Group) の会合。

7月

- ・2015年7月16日、ブラジリア連邦区のCNIにて、CCE(日本ブラジル経済合同委員会) ブラジル側委員会の会合。
- ・2015年7月16日、ブラジリア連邦区にて、ムリーロ・フェレイラヴァーレ株式会社 社長が CCEブラジル側委員会委員長に就任。
- ・2015年7月30日、ブラジリア連邦区のイタマラチ宮殿(訳注: ブラジル外務省) にて、CCE ブラジル側委員会事務局とグラッサ・リマ大使の会合。

8月

- ・2015年8月5日、ブラジリア連邦区MDIC(商工開発省) 省内にて、第9回日伯貿易投資促進産業協力合同委員会 MDIC-METI政策対話の会合に向けた事前協議。
- ・2015年8月31日から9月1日まで、リオグランデ・ド・スール州ポルト・アレグレ市FIERGS (南リオグランデ州工業連盟) にて、第18回日本ブラジル経済合同委員会の会合。
- ・2015年8月31日、リオグランデ・ド・スール州ポルト・アレグレ市FIERGS (南リオグランデ州工業連盟) にて、経団連・CNIの共同報告書発表:「日本ブラジル経済パートナー協定」実現に向けたロードマップ。

9月

- ・2015年9月3日、第9回日伯貿易投資促進産業協力合同委員会 MDIC-METI政策対話会合、CNIと経団連の代表者が第18回日本ブラジル経済合同委員会の会合について報告。

10月

- ・2015年10月27日、ブラジリア連邦区リオ・ブランコ学院(訳注: 外交官育成学校) にて、2015年12月3日に予定されていたジルマ・ルーセフ大統領訪日の為の事前会議(訪日予定は後日取りやめとなった)。

1月

- ・2016年1月21日、ブラジリア連邦区商工開発省(MDIC)省内にて、ブラジル日本商工会議所が作成したAGIRに関する会合にCNIが参加。

2月

- ・2016年2月24日、ブラジリア連邦区商工開発省(MDIC)省内にて、日伯貿易投資促進産業協力合同委員会(MDIC-METI政策対話)の中間会合。

9月

- ・2016年9月1日、ブラジリア連邦区にて、CCEブラジル側委員会、CNIの会合。

*10月

- ・2016年10月3日から4日まで、リオ・デ・ジャネイロ州リオ・デ・ジャネイロ市FIRJAN(リオ州工業連盟)にて、日伯戦略的経済パートナーシップ賢人会議の会合。(訳注:本会議は日本で開催予定)
- ・2016年10月4日から5日まで、東京の経団連内にて、第19回日本ブラジル経済合同委員会の会合。
- ・2016年10月6日、日伯貿易投資促進産業協力合同委員会(MDIC-METI政策対話)の第10回会合。

*今後の予定

主要な成果

1. 鶏卵および派生品の市場解禁

日本の農林水産省(MAFF)は、2015年8月14日に日本市場へのブラジル産鶏卵の解禁を通知した。ブラジルの農務供給省(MAPA)が鶏卵および派生品輸出支援のために提示した衛生証明書の提案を受け入れたことになる。この決定により、世界最大の鶏卵消費国である日本向けの鶏卵および派生品輸出再開が可能となった。日本は、他国産品の重要な輸入市場でもある。

2014年に、日本は7090万米ドル(1万7千トン)の鶏卵と黄身を輸入した。主な供給国は米国(55.4%)、中国(11.4%)、インド(11%)およびタイ(10.5%)であった。同年にブラジルは1,600万米ドルの製品を世界に輸出し、主な輸出先はアラブ首長国連邦(67.2%)、アンゴラ(12.4%)、およびボリビア(7%)であった。

2. 日本市場での加熱処理肉の解禁

日本は、2015年12月4日に、ブラジル製加熱処理肉製品の輸出を正式に解禁した。輸出解禁は、MAPAのアグリビジネス担当国際関係局長と国際案件を担当する農林水産副大臣との会合で発表された。この会合ではまた、ブラジル製品輸出を支援する国際衛生証明書のモデルが日本の動物検疫所長に提示された。

これにより、ブラジルは、“狂牛病”とも知られる牛海綿状脳症(BSE)の非定型ケースの発生を受けて2012年に定められた輸入禁止後に失った市場を回復した。両国の農務省間の交渉は、伝染性海綿状脳症(BSEとスクレイピー)に関して、ブラジル産肉製品の無害性を証明する、これら製品に有利な日本の厚生労働省の意見書によって終結に至った。

日本は、2014年に、牛肉、豚肉、羊肉と山羊肉の加熱処理肉製品25万トン、金額にして11億5,900万米ドルを輸入した。同時期に、ブラジルは、世界中に11万4千トンの加工済み牛肉および豚肉を輸出したが、これは金額にして6億5,120万米ドルとなる。2012年の牛肉輸入禁止措置以前に、ブラジルは加熱処理肉およびエキスを最大で1,550トン日本に輸出し、金額は860万米ドルであった。

ブラジル産加熱処理肉製品の日本市場解禁と同時に、MAPAは、神戸ビーフと知られる和牛種の日本産牛肉のブラジル市場解禁を発表した。

3. 純益に対する社会納付金 (CSLL)と日伯間二重課税防止条約

2015年12月8日付²⁶法律第13.202号第11条は、解釈の効果上、収益に対する二重課税防止のためにブラジルが締結した国際条約および協定は、CSLLも対象とすることを明らかにした。

これにより、1967年に日伯間で締結され、1976年の議定書により修正された二重課税防止のための条約の諸規定の、CSLLへの適用可能性に関する疑問は遠ざけられた。これ以前は、特に、日本と締結された条約文のケースのように、条約がCSLLについて明示的に述べない場合には、CSLLに対する条約規定の適用可能性について議論が発生していた。

²⁶ 2015年12月9日付連邦官報。

パートナー

CCEブラジル側委員会の活動は以下の団体と連携で発展してきた。





経団連

経団連(日本経済団体連合会)は、1,329の企業、109の業種別全国団体、47の地方別経済団体などから構成されており、その目的は、国内外の企業の活動を支え、日本経済の発展と国民生活の質の向上に寄与することにある。

ブラジル日本商工会議所

ブラジル日本商工会議所は、非営利団体であり、約370の会員からなり、ブラジル・日本間の商業・産業の協力や促進、また経済交流や貿易を促進を目的とする。

賢人会議 (Wisemen Group)

賢人会議として知られる、ブラジル・日本間の戦略的経済パートナーシップの為に結成された「賢人会議」は、両国政府の要請によって設置され、両国市場の主要な実業家が参加する。

パートナー

シリビア・メニクッシ

CNI(全国工業連盟) 外国貿易部門 涉外担当 事務局長

住所:

SBN1区画、ブロックC、ロベルト・シモンセンビル12階

電話番号:+55 (61) 3317-8321

Email: silvia.menicucci@cni.org.br

ウェブサイト: www.portaldaindustria.com.br

ミシェリ・ケイロス

CNI(全国工業連盟) 外国貿易部門 國際関係担当

住所:SBN1区画、ブロックC、ロベルト・シモンセンビル12階

電話番号:+55 (61) 3317-8839

Email: mqmoura@cni.org.br

Website: www.portaldaindustria.com.br



Comitê de Cooperação Econômica
BRASIL-JAPÃO

*Confederação Nacional
da Indústria - CNI*

SBN Quadra 1 - Bloco C - 11º andar
Ed. Roberto Simonsen - Brasília/DF
CEP: 70040-903
cebeu@cni.org.br
+55-61-3317-9473
www.cni.org.br



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

